



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

2ª VARA DO TRABALHO DE URUGUAIANA

10 DE JUNHO DE 2025

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.2 SERVIDORES

3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO

9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

18.1 AOS JUÍZES

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

19 PRESENÇAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

2ª VARA DO TRABALHO DE URUGUAIANA

Aos dez dias do mês de junho de 2025, compareceu à sede da 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiiana a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESKA**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2510/2025. Foram recebidas pelo Juiz Titular, Rodrigo de Almeida, pela Diretora de Secretaria, Carina Ana Braga Adam, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 21/11/2005

Data da última correção realizada: 20/08/2024

Jurisdição: Barra do Quaraí, Uruguaiiana

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 30/2024, de 22 de outubro de 2024, da Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiiana pertence à 111ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Rodrigo de Almeida	Juiz Titular	desde 11/09/2023 – Há 1 ano e 272 dias*
Bruno Feijó Siegmann**	Juiz Substituto	de 18/10/2021 a 31/12/2024 – Por 3 anos e 74 dias*

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 12/05/2025)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

** 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Uruguaiiana tornaram-se de Lotação Singular, a contar de 01/01/2025, não havendo Juiz substituto lotado.

3.1.2 Autorização para residir fora do Município-sede da Unidade Judiciária (arts.17 a 19 da CPCGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, o Juiz Titular reside no Município-sede da Unidade Judiciária em que atua.

3.1.3 Afastamentos do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotado de 01/01/2024 a 10/06/2025

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
Juiz Titular	Férias	07/02/2024	26/02/2024	20
	Férias	01/07/2024	20/07/2024	20
	Férias	10/02/2025	01/03/2025	20
Juiz Substituto lotado	Férias	04/03/2024	23/03/2024	20
	Férias	21/10/2024	09/11/2024	20

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 12/05/2025)



* 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Uruguaiana tornaram-se de Lotação Singular a contar de 01/01/2025, não tendo mais Juiz substituto lotado.

3.1.4 Assiduidade do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotado – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da CPCGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos Magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na *Agenda dos Juizes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho*, extraída do site do TRT4 (aba *Transparência, Agenda dos Magistrados*), e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juizes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos do Juiz Titular ou do Juiz Substituto lotado de 01/01/2024 a 10/06/2025

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Rodrigo de Almeida	Juiz Titular desde 11/09/2023				
Bruno Feijó Siegmann*	Juiz Substituto lotado de 18/10/2021 a 31/12/2024				
Mateus Hassen Jesus	Juiz Substituto	10/02/2025	01/03/2025	20	Férias do Titular

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 12/05/2025)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Carina Ana Braga Adam	TJAA	Diretor de Secretaria-CJ3	29/08/2007
2	Eduardo Cardoso Silva	TJAA	Assistente de Secretaria-FC04	10/12/2012
3	Isadora Costa Almeida dos Santos	TJAA	Assistente de Juiz(T)-FC05	22/07/2024
4	Leticia Duarte Bicca	TJAA	Assistente de Secretaria-Diretor Adjunto-FC05	21/09/2020
5	Joseane Both Martini	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau-FC04	22/01/2020
6	Luciano Kruel Barbosa	AJAA	Calculista-FC04	16/08/2010
7	Rodrigo Lopes Ramos	TJAA	-	03/11/2008
8	Adriana Duarte Piegas Fuhrmann	TJAA	-	21/11/2016
9	Michel Muller	AJAJ	-	20/01/2017

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 02/06/2025).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária, AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos).

A Diretora informa que o quadro de servidores está incompleto, com *déficit* de um servidor desde abril de 2025.

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Vivian da Rosa Salvador	10/10/2023	19/08/2024	10 meses e 9 dias	Lotação na Vara do Trabalho de Estância Velha
2	Luciano Haubert	22/08/2024	17/03/2025	6 meses e 23 dias	Lotação na Secretaria da Corregedoria

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 02/06/2025).



3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Adriana Duarte Piegas Fuhrmann	Licença Para Tratamento De Saúde	49
Isadora Costa Almeida dos Santos	Licença Para Tratamento De Saúde	18
Michel Muller	Licença Luto	8

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 02/06/2025).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs.: os servidores que não constam na tabela acima, não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

A Diretora informa que há 3 servidores em regime de teletrabalho, são eles:

- Joseane Both Martini, em regime integral (PROAD 2347/2025);
- Luciano Kruel Barbosa, em regime integral (PROAD 2095/2020);
- Michel Muller, em regime integral (PROAD 1816/2020).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Data de Início	Data de Fim
1 Bernardo Luiz Duche Goulart	Direito	01/12/2023	07/12/2024

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 02/06/2025).

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional, pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Conforme a Resolução Administrativa do Tribunal nº 38/2022, a autoinspeção é realizada no período de 07 a 20 de janeiro, tendo como escopo a adoção de providências visando à eliminação ou redução de possível atraso dos serviços existentes nas Unidades Judiciárias.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, a Unidade Judiciária detalhou a situação em que se encontravam os serviços no início e no término do período antes citado do ano de 2025, preenchendo o anexo constante do Provimento da Corregedoria Regional, que será analisado no item próprio 12.5 (12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO).

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A Unidade Judiciária será comparada com os resultados do seu agrupamento.

O agrupamento das Unidades é apurado com base tanto em sua localização geográfica, quanto no critério utilizado no Anexo III, da Resolução nº 219 do CNJ, no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296 do CSJT e no anexo I, da Portaria 1.230/22 deste Regional, para a estipulação da lotação paradigma das Unidades Judiciárias de 1º Grau – qual seja, a média trienal de casos novos nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (considerando para tal fim, os três anos anteriores ao ano da apuração dos dados).

Desse modo, na medida em que a 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana apresentou no último triênio (2022-2024), uma média de 800 casos novos por ano, a Unidade se enquadra no agrupamento nº 4 (Unidades localizadas no interior do Estado com movimentação anual inferior a 1.000 processos).

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

Os dados apontados a seguir, indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017), e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da Unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados, é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade.

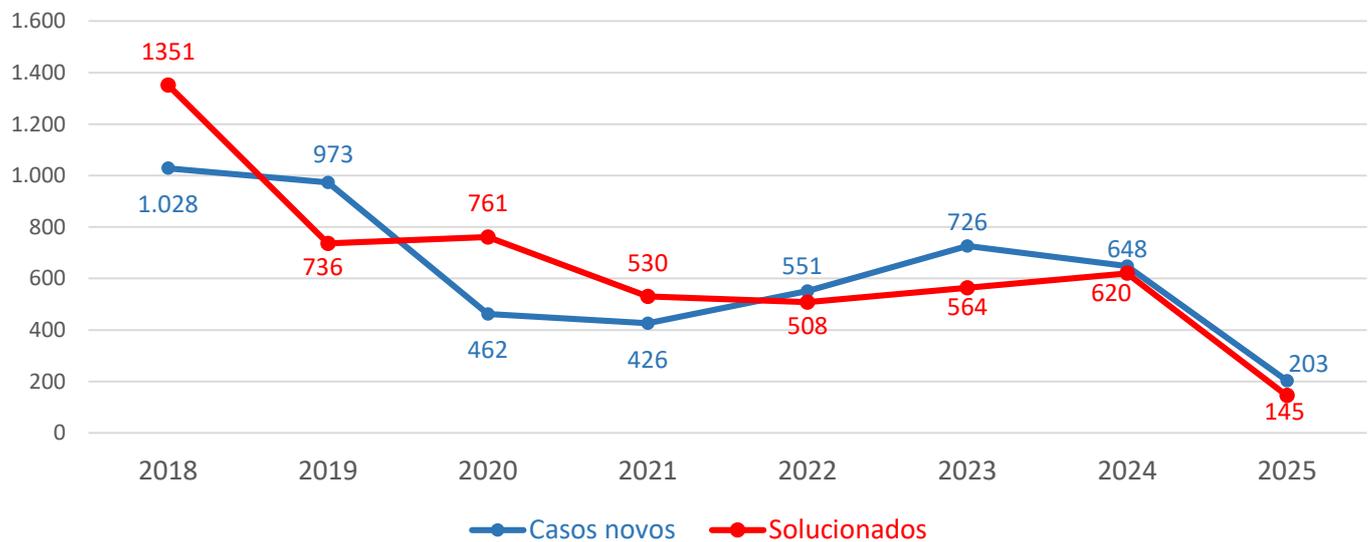


2ª VARA DO TRABALHO DE URUGUAIANA

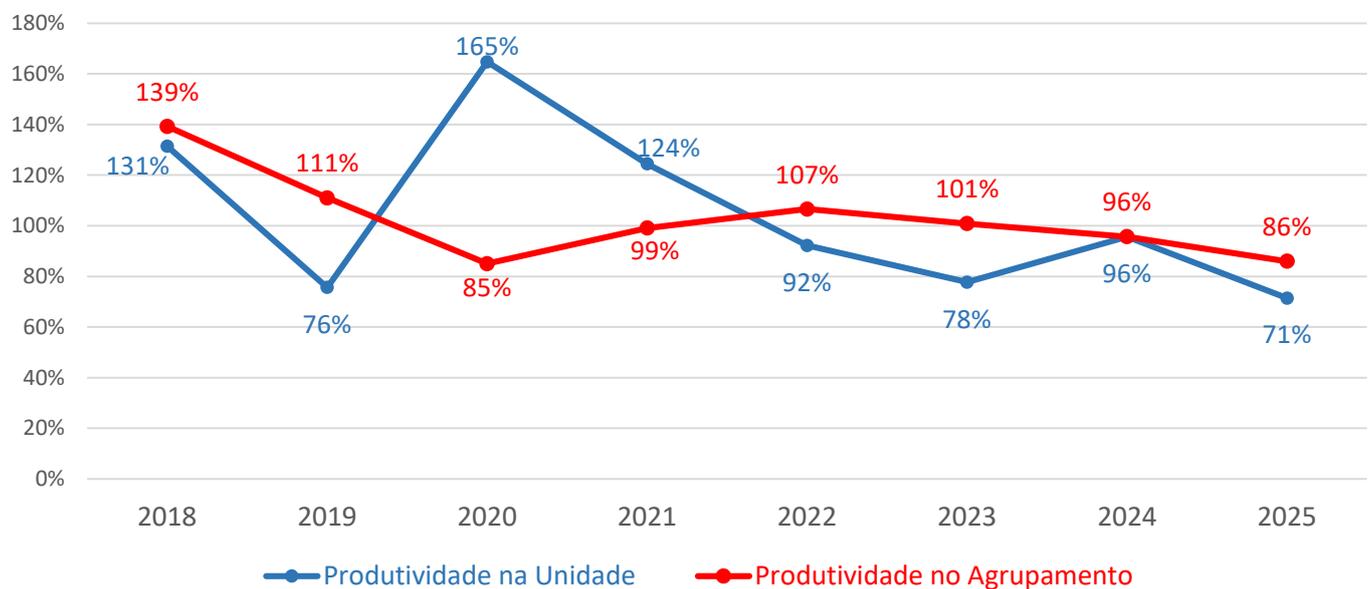
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* no Agrupamento
2018	1.028	1.351	131,42%	139,22%
2019	973	736	75,64%	110,99%
2020	462	761	164,72%	85,00%
2021	426	530	124,41%	99,09%
2022	551	508	92,20%	106,61%
2023	726	564	77,69%	100,81%
2024	648	620	95,68%	95,70%
2025 (até 30/04)	203	145	71,43%	85,94%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

Casos novos X Solucionados



Produtividade

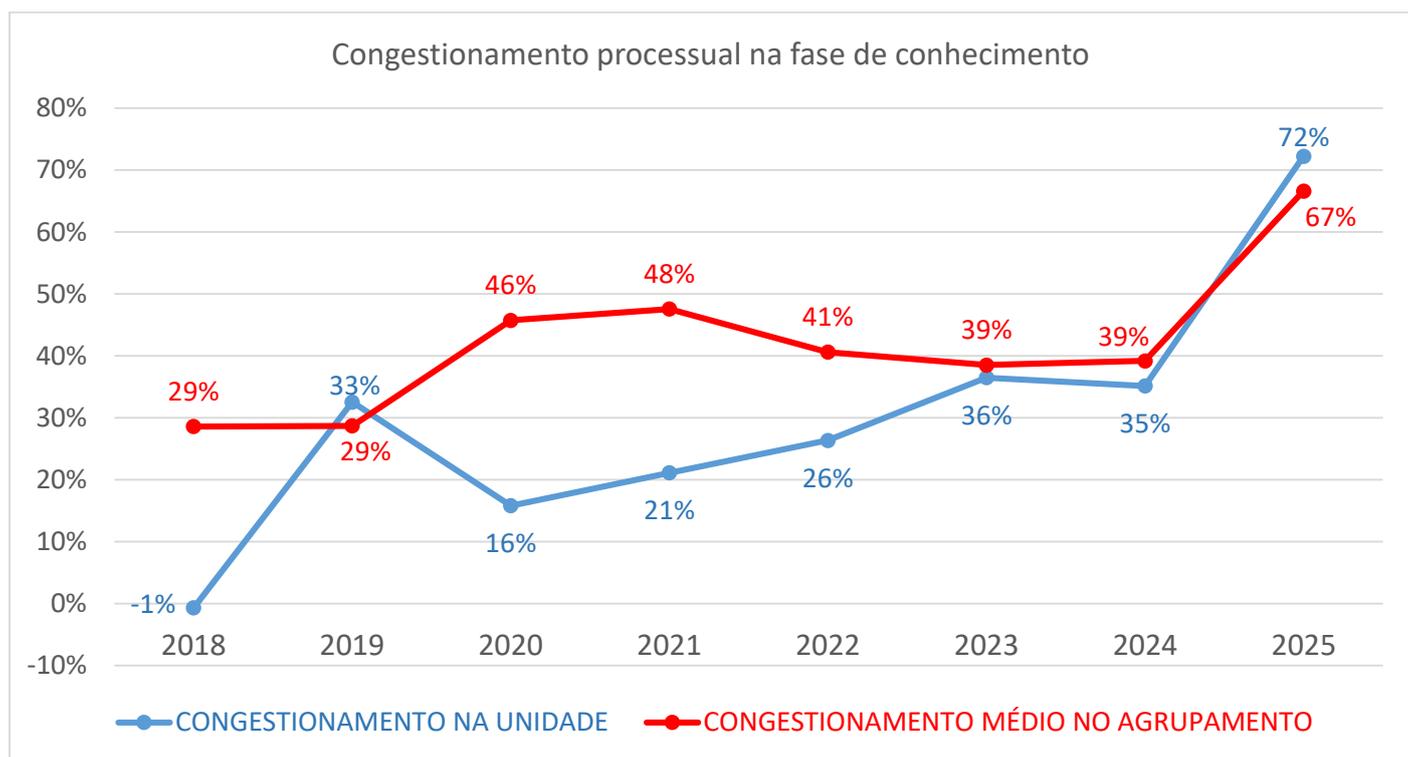




5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

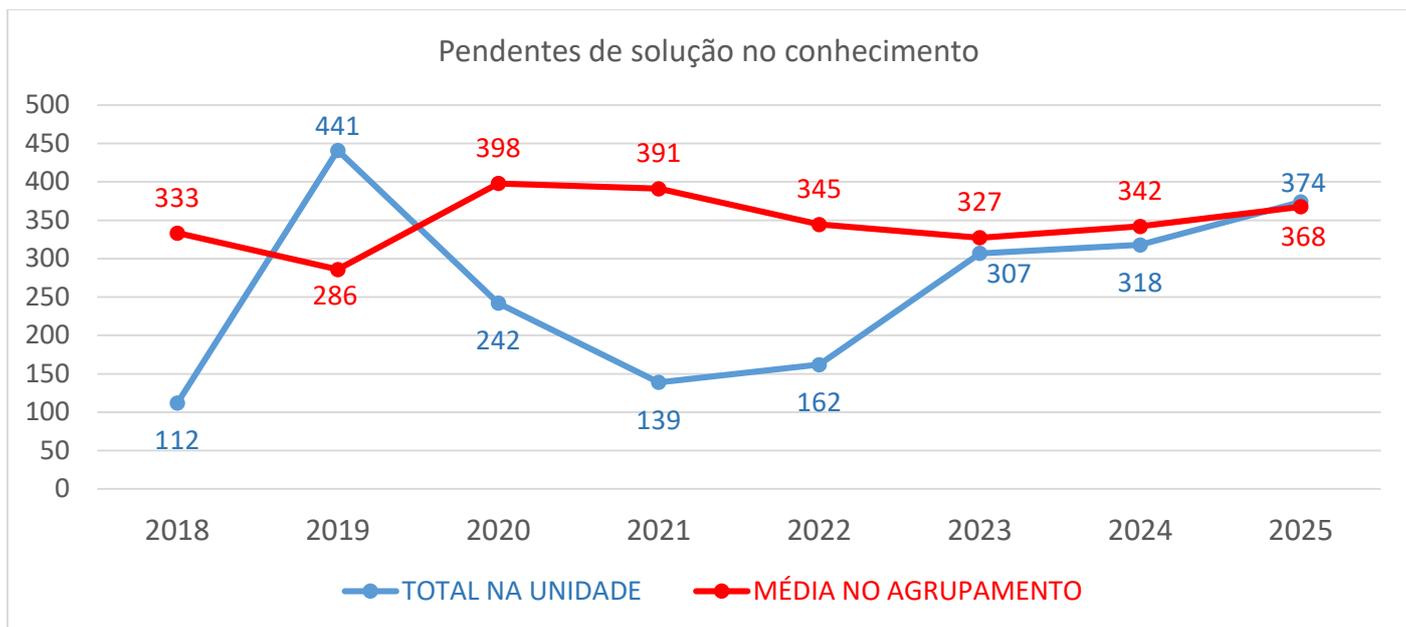
Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	312	112	441	242	139	162	307	318
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.030	979	463	430	551	726	649	204
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	1.342	1.091	904	672	690	888	956	522
D Processos solucionados	1.351	736	761	530	508	564	620	145
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	-0,67%	32,54%	15,82%	21,13%	26,38%	36,49%	35,15%	72,22%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	28,60%	28,71%	45,75%	47,56%	40,61%	38,52%	39,20%	66,60%



5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Processos em instrução	107	428	241	124	158	263	209	242
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	5	13	1	13	4	28	41	28
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	0	0	0	2	0	16	68	104
TOTAL NA UNIDADE	112	441	242	139	162	307	318	374
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	333	286	398	391	345	327	342	368



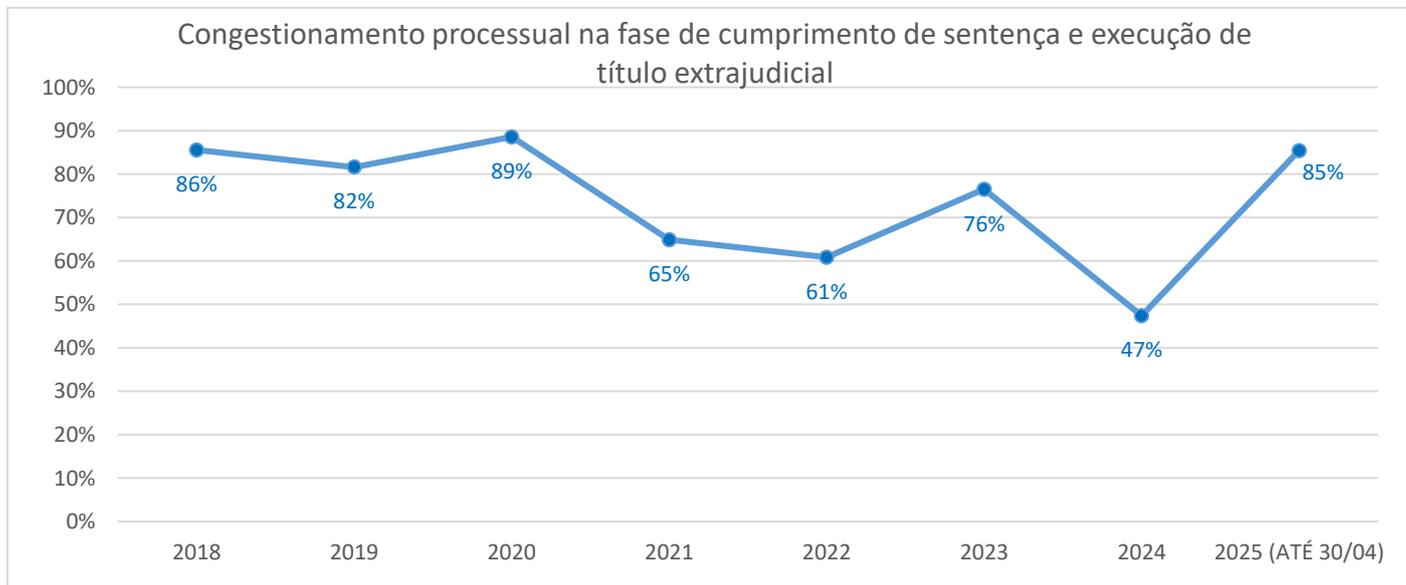
5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL									
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)	
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	2.738	2.794	2.642	2.839	2.003	1.370	1.424	922	
B Casos novos	499	456	565	242	214	492	581	132	
C Total de processos pendentes (A+B)	3.237	3.250	3.207	3.081	2.217	1.862	2.005	1.054	
D Processos finalizados	468	598	367	1.082	868	438	1.055	154	
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	85,54%	81,60%	88,56%	64,88%	60,85%	76,48%	47,38%	85,39%	

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.

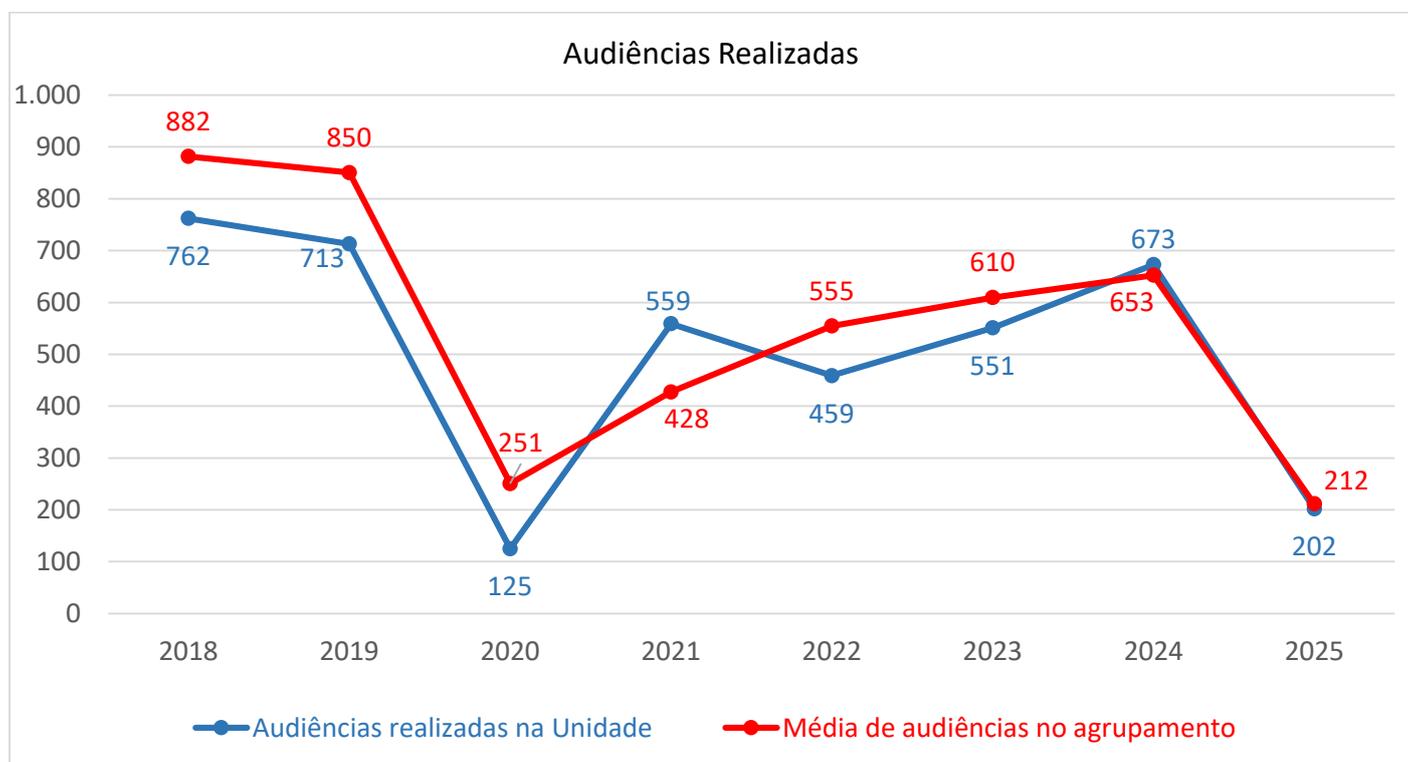




6 AUDIÊNCIAS

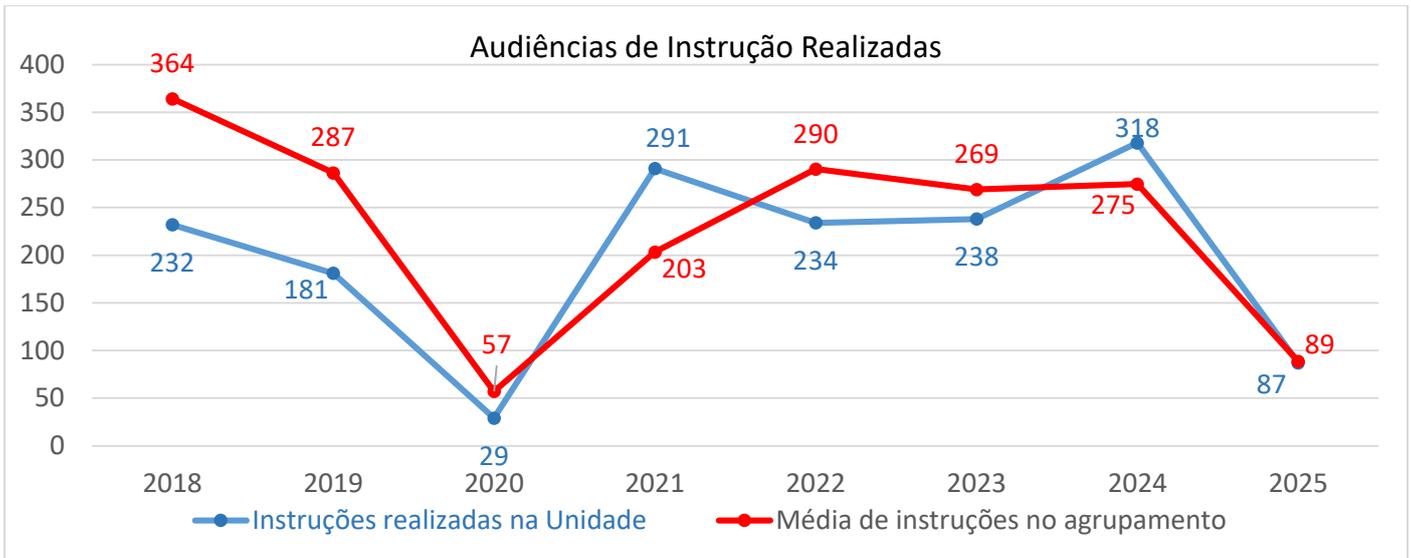
6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

2ª VARA DO TRABALHO DE URUGUAIANA			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	762	882	86,43%
2019	713	850	83,85%
2020	125	251	49,89%
2021	559	428	130,73%
2022	459	555	82,76%
2023	551	610	90,39%
2024	673	653	103,14%
2025 (até 30/04)	202	212	95,48%



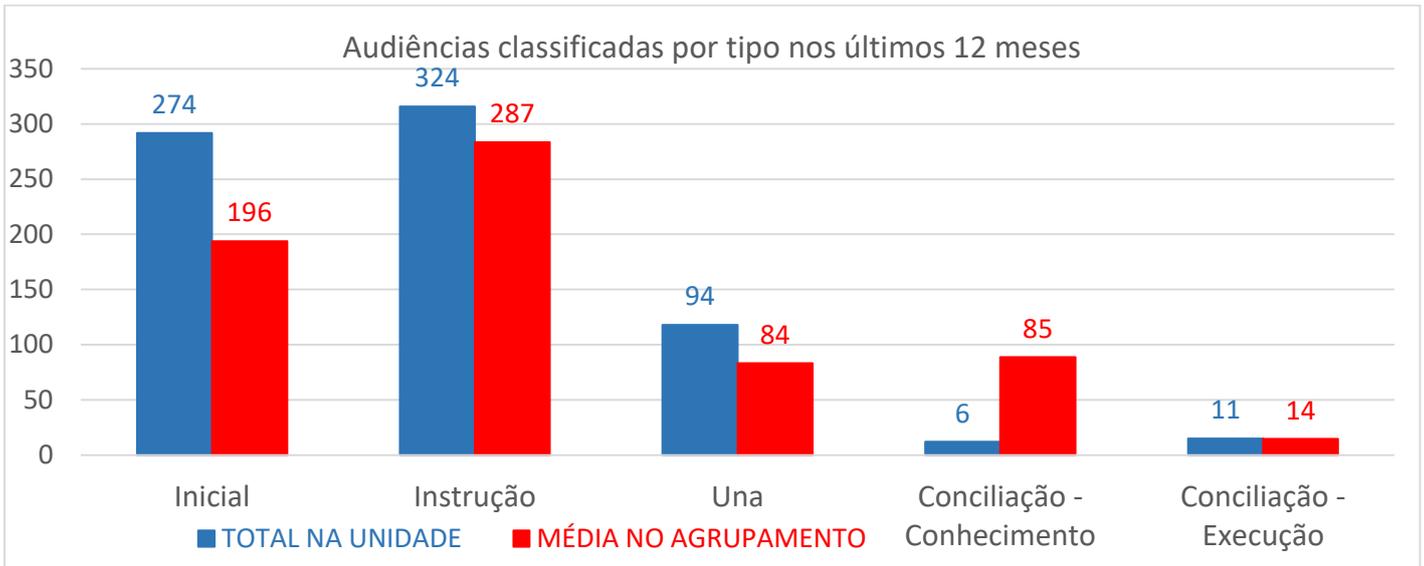
6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

2ª VARA DO TRABALHO DE URUGUAIANA			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	232	364	63,69%
2019	181	287	63,18%
2020	29	57	50,78%
2021	291	203	143,14%
2022	234	290	80,56%
2023	238	269	88,48%
2024	318	275	115,75%
2025 (até 30/04)	87	89	98,21%



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/05/2024 a 30/04/2025						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Bruno Feijó Siegmann	0	84	0	2	2	88
Rodrigo de Almeida	274	240	94	4	9	621
TOTAL NA UNIDADE	274	324	94	6	11	709
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	196	287	84	85	14	665



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da CPGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente na segunda, terça, quarta e quinta-feira. A composição média das sessões é especificada abaixo.



Periodicidade e Composição da Pauta do **J1**

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	1-2 – I 4 – U ou P	1-2 – I 4 – U ou P	1-2 – I 4 – U ou P	-
Tarde	1-2 – I 4 – U ou P	1-2 – I 4 – U ou P	1-2 – I 4 – U ou P	-	-

Pauta Extra*

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	10-14 – I	-	-	-	-
Tarde	-	-	-	-	-

*Pauta constituída por processos que tramitam exclusivamente na forma do Juízo 100% digital, tanto rito ordinário quanto sumaríssimo, que exigem a realização de perícia.

(Fonte: informações fornecidas pela Diretora de Secretaria em 27/05/2025)

Legenda

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Quanto à organização das pautas, a Diretora de Secretaria informa que a pauta regular é realizada quinzenalmente, de segunda à quarta-feira, podendo ser estendida às quintas-feiras. O número de audiências previstas, pode variar de 25 a 36, podendo ser presenciais ou telepresenciais, sendo facultado o comparecimento presencial.

- audiências iniciais: são previstas de 5 a 12 audiências, abrangendo tanto o rito ordinário quanto o sumaríssimo, desde que envolvam a necessidade de perícia técnica e/ou médica.
- audiências de prosseguimento e UNAS: são previstas de 20 a 24 audiências, incluindo instruções nos ritos ordinário e sumaríssimo, além de UNAS (rito sumaríssimo), desde que não exijam perícia.

Além da pauta regular, são realizadas pautas extras quinzenais, de forma alternada, na segunda-feira pela manhã. Nestas pautas, são designadas audiências iniciais dos ritos ordinário e sumaríssimo que demandem perícia técnica e/ou médica. A pauta é constituída por processos que tramitam exclusivamente na forma do Juízo 100% digital.

Com relação à realização de audiências de conciliação nas fases de conhecimento, liquidação e execução, e como são suas designações, aduz que são realizadas no caso de requerimento das partes e a frequência varia em razão disso. Os processos são encaixados na pauta regular, não havendo dias e horários específicos.

Quanto ao procedimento utilizado pelos Juízes quando da colheita da prova oral, a Diretora de Secretaria informa que os depoimentos são gravados e transcritos, sem utilização do Escriba.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	16/06/2025 – Telepresencial 07/07/2025 – Presencial	16/06/2025 – Telepresencial 26/06/2025 – Presencial
Una Sumaríssimo	02/09/2025	02/09/2025
Instrução	03/09/2025	02/09/2025
Tentativa de acordo em conhecimento	27/05/2025	*encaixe na primeira pauta regular com tempo hábil para intimação.
Tentativa de acordo em liquidação/execução	x	x
CPIs	x	x

(Fonte: informações fornecidas pela Diretora de Secretaria em 27/05/2025)



A Diretora informa que não existem na Unidade processos aguardando a inclusão em pauta adiados *sine die*, exceção feita a eventual processo em que pende perícia grafodocumentoscópica, em razão da demora na confecção do laudo.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/05/2024 a 30/04/2025			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	574	340	59,23%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	135	29	21,48%
TOTAL	709	369	52,05%

Analisando a inspeção ocorrida no ano de 2024, constata-se que a Unidade apresentou um índice de adiamentos de 50,46%. Ressalta-se que houve recomendação na inspeção ocorrida no ano de 2024, para que se reduzisse o número de adiamentos para percentual não superior a 10%, o que ora se reitera.

6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT.

O debate a respeito da realização ou não da audiência inicial, ganhou força a partir de 2022 quando, muito embora revogadas as normas oriundas do CNJ que permitiram a utilização excepcional do rito processual previsto no art. 335 do CPC quanto à apresentação de defesa, essa prática continuou a ser adotada por algumas Unidades Judiciárias no âmbito da Justiça do Trabalho do Rio Grande do Sul.

A respeito desse tema, na correição ordinária realizada em setembro/2024 no TRT da 4ª Região, foram aduzidas as seguintes conclusões e recomendações:

III- CONCLUSÕES

9. CONCILIAÇÃO

Ao ensejo, chegou ao conhecimento da Ministra Corregedora-Geral, por ocasião da audiência pública com a advocacia trabalhista gaúcha, de que vários juizes de 1º grau não realizam audiência inicial, ou seja, adotam o procedimento previsto no art. 335 do CPC, aplicado no âmbito da Justiça do Trabalho de forma excepcional no período de pandemia, o que não mais se justifica no atual momento. Na visão da Ministra Corregedora-Geral, o procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, por si só, já afastaria a necessidade de aplicação subsidiária do CPC. Ademais, a Ministra Corregedora-Geral alerta os magistrados atuantes no 1º grau de jurisdição acerca das consequências negativas que podem advir de tal procedimento, como o esvaziamento dos fóruns trabalhistas, o prejuízo à tentativa conciliatória e as comprovadas distorções causadas no sistema PJe, com inevitáveis impactos nos dados estatísticos produzidos pelo sistema e-Gestão. No particular, registra-se que a não realização de audiência implica a inexistência de registro da audiência inicial no sistema PJe, alargando sobremaneira o tempo médio aferido entre o protocolo da ação e a 1ª audiência, considerando que, para o sistema, a audiência de instrução ou de encerramento assumirá a condição de 1ª audiência realizada no processo. Bem por isso, entende que a Presidência do Tribunal e a Corregedoria Regional devem atuar em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT.

(...) IV - RECOMENDAÇÕES

RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DESTA VISITA CORREICIONAL RECOMENDAÇÕES À PRESIDÊNCIA

19. Considerando que o regramento aplicável aos CEJUSCs permite que, frustrada a conciliação, a parte demandada poderá apresentar a defesa em momento posterior à audiência inaugural, e considerando que vários magistrados do 1º grau ainda insistem no procedimento previsto no art. 335 do CPC, a despeito do procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, com impactos negativos nos sistemas PJe e e-Gestão, recomenda-se à Presidência e à Corregedoria Regional que atuem em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT (ITEM 10 - CONCILIAÇÃO)

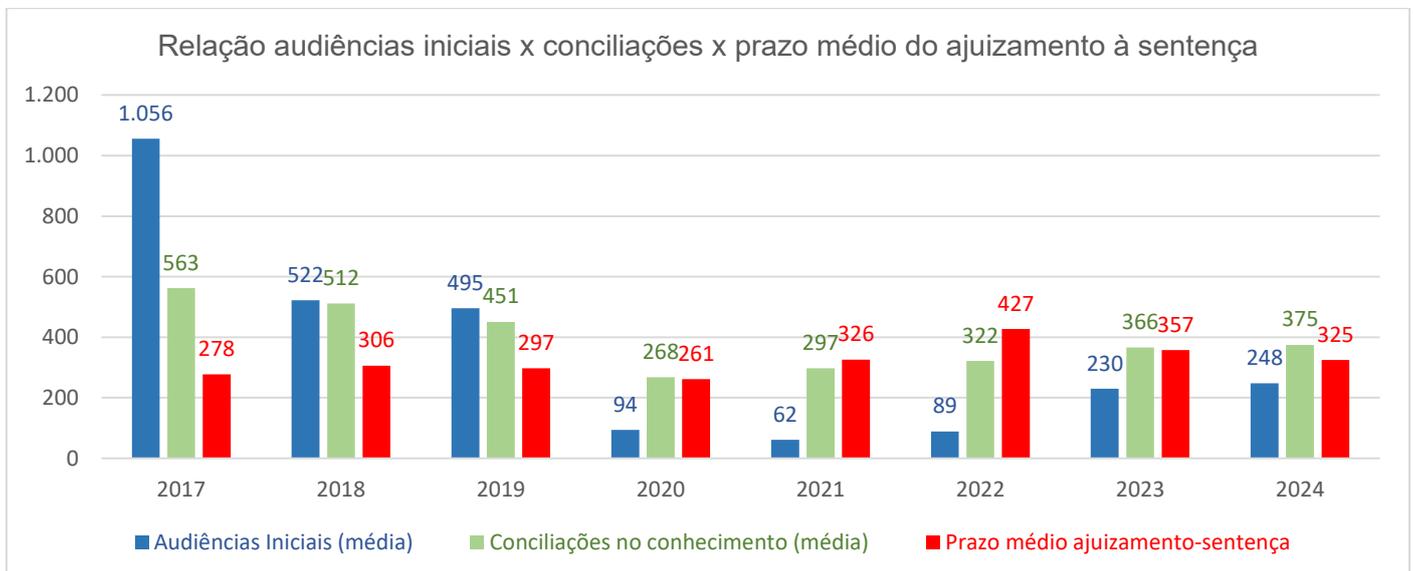
Dessa recomendação, partilhou o Exmo. Ministro Corregedor-Geral na última correição ordinária realizada no TRT da 4ª Região em maio de 2025, em atenção estrita ao que fixa o art. 847 Consolidado e



os procedimentos que devem nortear a atuação da Justiça do Trabalho, lembrando, ainda, a edição da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 N° 1 de 25/02/2025, no seguinte sentido:

Art. 1º Recomendar aos(às) magistrados(as) de primeiro grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região a observância do artigo 847 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), procedimento próprio do processo trabalhista, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação de defesa escrita até a audiência, à exceção dos casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do Código de Processo Civil.

A fim de reforçar as razões elencadas pela então Corregedora-Geral, Ministra Dora Maria da Costa, que por si só já seriam suficientes para recomendar às Magistradas e aos Magistrados de primeiro grau que retomassem (para aqueles que deixaram de fazê-lo), a adoção do rito próprio previsto no art. 847 da CLT, foi elaborado gráfico comparativo levando em consideração o número de audiências iniciais realizadas pelas Juízas e pelos Juízes no TRT4, o tempo médio de duração do processo entre o ajuizamento da ação e a prolação de sentença, bem como o volume de acordos firmados no conhecimento, abrangendo o período de 01/01/2017 a 31/12/2024.



Nos três anos anteriores à pandemia do Covid-19 (2017 a 2019), o número médio de audiências iniciais por Unidade caiu de 1.056 em 2017, para 495 em 2019 (queda de 53,13%); por sua vez o número médio de conciliações no mesmo período, caiu de 563 para 451 (redução de 19,89%); finalmente, o prazo médio do ajuizamento à prolação da sentença subiu de 278 para 297 dias (elevação de 6,83%). Portanto, quanto menor o número de audiências iniciais, menor o número de conciliações e maior o prazo médio.

Por sua vez, a análise dos três anos posteriores ao período da pandemia (2022 a 2024) informam que o número médio de audiências iniciais por Unidade, subiu de 89 em 2022, para 248 em 2024 (elevação de 178,65%); da mesma forma, o número médio de processos solucionados por acordo subiu de 322 em 2022, para 375 em 2024 (aumento de 16,46%); e, por fim, o prazo médio do ajuizamento à prolação de sentença caiu de 427 para 325 dias no mesmo período (queda de 23,89%).

A análise do gráfico comparativo leva às seguintes conclusões:

- quando realizada a sessão inicial da audiência, o Juiz saneia o processo de imediato, designa eventuais perícias e apraza a sessão de instrução, já com as determinações referentes às testemunhas, entre outros atos; esta concentração implica diretamente em um menor tempo médio de duração do processo;
- a atuação direta e presencial do Juiz em contato imediato com as partes e procuradores, deriva em uma maior qualidade na atuação jurisdicional, pois na audiência inicial o Magistrado pode explicar as circunstâncias do caso e aplicar as técnicas de conciliação; o número de conciliações, por decorrência, é maior.

Na visão da Corregedoria e da Vice-Corregedoria Regional, o trabalho de saneamento do processo feito na audiência inicial e acima referido, reduz o trabalho de secretaria e o número de notificações,

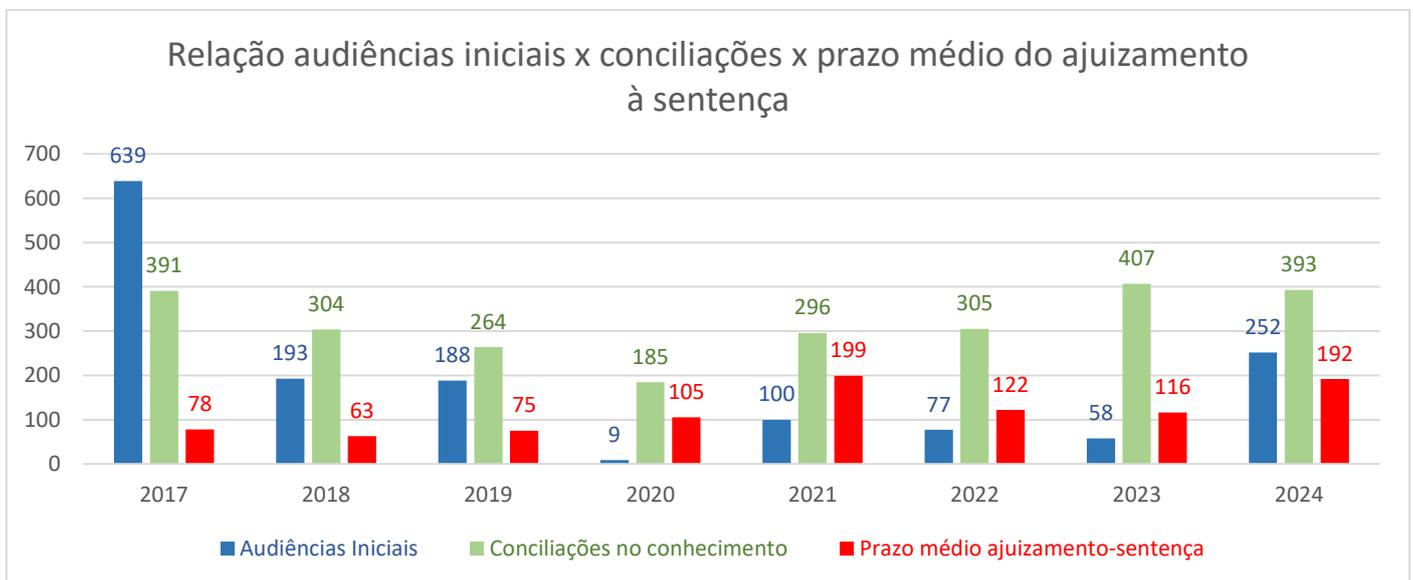


simplificando a tramitação do processo. O processo do trabalho foi concebido para ser oral, o que se vislumbra com intensidade na doutrina, jurisprudência e observância dos Princípios que regem a Justiça do Trabalho.

Pontua-se, ainda, que em âmbito nacional no ano de 2024, a média dos TRTs do Brasil em relação ao prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença foi de 197,40 dias. Quando considerados apenas os Tribunais de grande porte (TRT1, TRT2, TRT3, TRT4 e TRT15), essa média alcançou 229,08 dias.

6.7.1 IMPACTO DA REALIZAÇÃO OU NÃO DE AUDIÊNCIA INICIAL NA UNIDADE CORREICIONADA

Na Unidade ora correccionada, o Juiz Titular, adequadamente, observa o rito previsto no art. 847 da CLT. Conforme apontado no item 6.3, no período de 01/05/2024 a 30/04/2025, foram realizadas 274 audiências iniciais na Unidade Judiciária, número superior ao de audiências iniciais na respectiva faixa de movimentação (196).

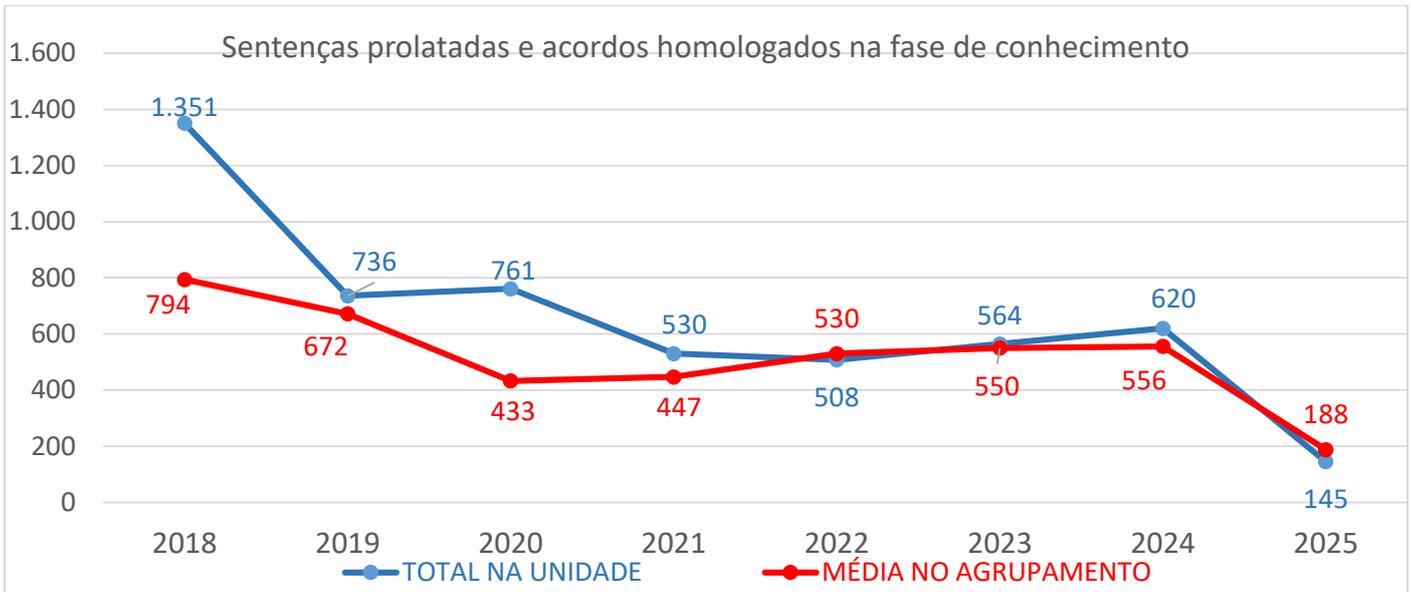


Nesse passo, diante dos dados aqui demonstrados, recomenda-se que a Unidade continue observando o procedimento previsto no art. 847 da CLT, na forma inclusive do disposto na Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 01, de 25 de fevereiro de 2025, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência (à exceção de casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do CPC).

7 SENTENÇAS

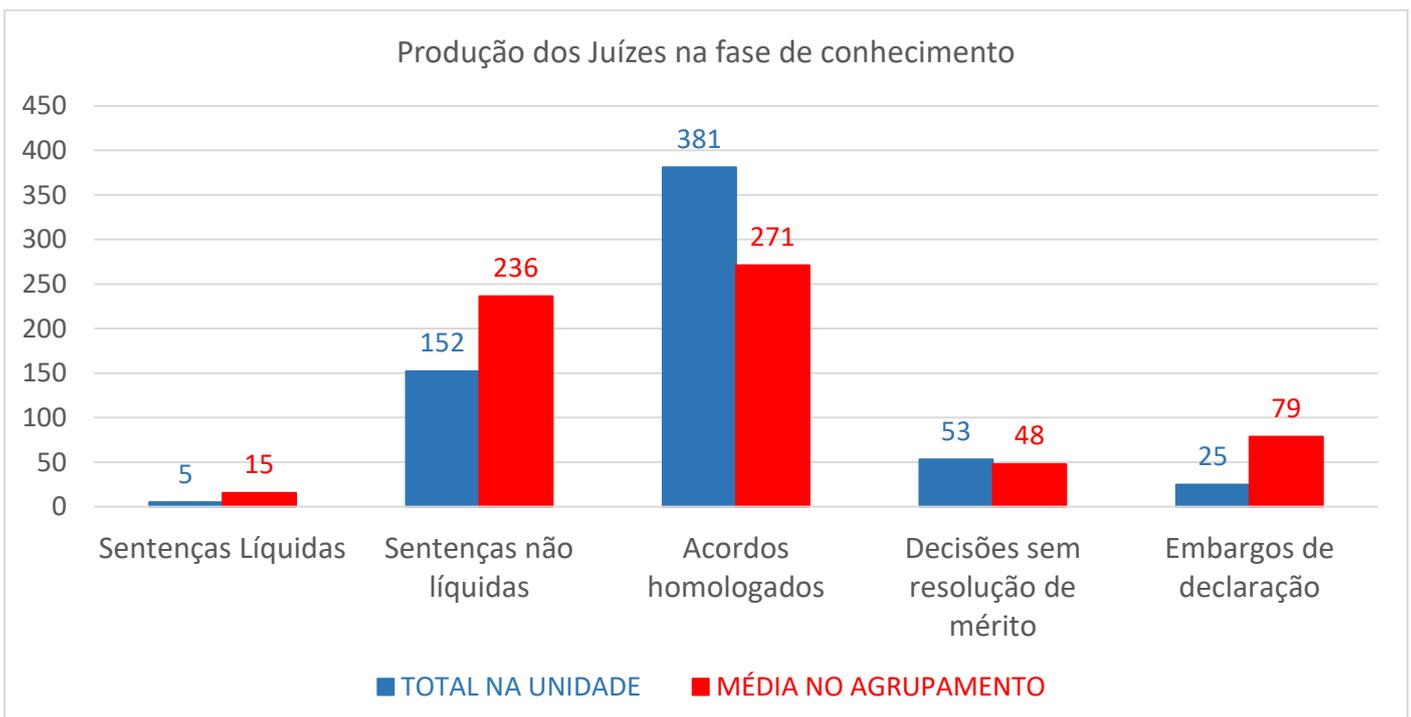
7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Conciliações	304	264	185	296	305	407	393	99
Julgamentos com resolução de mérito	729	298	466	202	166	126	171	34
Julgamentos sem resolução de mérito	318	174	110	32	37	31	56	12
TOTAL NA UNIDADE	1.351	736	761	530	508	564	620	145
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	794	672	433	447	530	550	556	188



7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/05/2024 a 30/04/2025					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Bruno Feijó Siegmann	1	66	93	16	19
Ivanildo Vian	0	1	0	0	0
Mateus Hassen Jesus	0	1	2	1	2
Rodrigo de Almeida	4	84	286	36	4
TOTAL NA UNIDADE	5	152	381	53	25
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	15	236	271	48	79





7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

A consulta efetuada no dia 03/06/2025 ao Painel do Juiz - Pendentes com o Juiz, referente aos dados de 31/05/2025, às 23 horas e 59 minutos, resultou nos seguintes processos vencidos há mais de 30 dias.

	Data da conclusão	Magistrado	Dias úteis	Processo	Item Estatístico
1	10/06/2024	Rodrigo de Almeida	197	0020320-54.2023.5.04.0802	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
2	14/06/2024	Rodrigo de Almeida	193	0020137-49.2024.5.04.0802	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
3	30/06/2024	Rodrigo de Almeida	183	0020481-64.2023.5.04.0802	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
4	03/07/2024	Rodrigo de Almeida	183	0020494-97.2022.5.04.0802	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
5	10/07/2024	Rodrigo de Almeida	183	0020636-70.2023.5.04.0801	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
6	14/07/2024	Rodrigo de Almeida	183	0020053-82.2023.5.04.0802	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
7	24/07/2024	Rodrigo de Almeida	180	0020334-38.2023.5.04.0802	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
8	28/07/2024	Rodrigo de Almeida	179	0020146-11.2024.5.04.0802	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
9	01/08/2024	Rodrigo de Almeida	175	0020002-37.2024.5.04.0802	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
10	01/08/2024	Rodrigo de Almeida	175	0020119-28.2024.5.04.0802	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
11	01/08/2024	Rodrigo de Almeida	175	0020205-96.2024.5.04.0802	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
12	02/08/2024	Rodrigo de Almeida	174	0020000-67.2024.5.04.0802	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
13	02/08/2024	Rodrigo de Almeida	174	0020050-93.2024.5.04.0802	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
14	02/08/2024	Rodrigo de Almeida	174	0020214-58.2024.5.04.0802	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
15	02/08/2024	Rodrigo de Almeida	174	0020720-68.2023.5.04.0802	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

16	08/08/2024	Rodrigo de Almeida	170	0020289-34.2023.5.04.0802	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
17	13/08/2024	Rodrigo de Almeida	167	0020001-52.2024.5.04.0802	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
18	16/08/2024	Rodrigo de Almeida	164	0020319-06.2022.5.04.0802*	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
19	19/08/2024	Rodrigo de Almeida	163	0016100-38.2008.5.04.0802	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz
20	22/08/2024	Rodrigo de Almeida	160	0020663-50.2023.5.04.0802	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
21	27/08/2024	Rodrigo de Almeida	157	0020530-08.2023.5.04.0802	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
22	03/09/2024	Rodrigo de Almeida	152	0020204-14.2024.5.04.0802	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
23	15/09/2024	Rodrigo de Almeida	144	0020441-19.2022.5.04.0802	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
24	23/09/2024	Rodrigo de Almeida	139	0020648-81.2023.5.04.0802	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz
25	23/09/2024	Rodrigo de Almeida	139	0020106-29.2024.5.04.0802	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
26	23/09/2024	Rodrigo de Almeida	139	0020185-08.2024.5.04.0802	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
27	24/09/2024	Rodrigo de Almeida	138	0020697-25.2023.5.04.0802	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
28	02/10/2024	Rodrigo de Almeida	132	0020195-52.2024.5.04.0802	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
29	02/10/2024	Rodrigo de Almeida	132	0020258-77.2024.5.04.0802	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
30	09/10/2024	Rodrigo de Almeida	127	0020197-22.2024.5.04.0802	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
31	15/10/2024	Rodrigo de Almeida	124	0020219-80.2024.5.04.0802	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
32	15/10/2024	Rodrigo de Almeida	124	0020274-65.2023.5.04.0802	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
33	16/10/2024	Rodrigo de Almeida	123	0020412-03.2021.5.04.0802	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz
34	17/10/2024	Rodrigo de Almeida	122	0020699-39.2016.5.04.0802	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

35	18/10/2024	Rodrigo de Almeida	121	0020125-35.2024.5.04.0802	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
36	20/10/2024	Rodrigo de Almeida	121	0020051-78.2024.5.04.0802	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
37	20/10/2024	Rodrigo de Almeida	121	0020055-18.2024.5.04.0802	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
38	20/10/2024	Rodrigo de Almeida	121	0020312-43.2024.5.04.0802	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
39	20/10/2024	Rodrigo de Almeida	121	0020417-20.2024.5.04.0802	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
40	22/10/2024	Rodrigo de Almeida	119	0020351-40.2024.5.04.0802	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
41	24/10/2024	Rodrigo de Almeida	117	0020445-88.2024.5.04.0801	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
42	28/10/2024	Rodrigo de Almeida	115	0020092-16.2022.5.04.0802	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz
43	30/10/2024	Rodrigo de Almeida	113	0020509-66.2022.5.04.0802	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz
44	04/11/2024	Rodrigo de Almeida	112	0020217-47.2023.5.04.0802	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz
45	05/11/2024	Rodrigo de Almeida	111	0020328-94.2024.5.04.0802	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
46	06/11/2024	Rodrigo de Almeida	110	0020624-53.2023.5.04.0802	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
47	20/10/2024	Rodrigo de Almeida	107	0020230-12.2024.5.04.0802	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
48	13/11/2024	Rodrigo de Almeida	105	0020266-54.2024.5.04.0802	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
49	14/11/2024	Rodrigo de Almeida	104	0020505-92.2023.5.04.0802	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
50	14/11/2024	Rodrigo de Almeida	104	0020084-68.2024.5.04.0802	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
51	14/11/2024	Rodrigo de Almeida	104	0020294-22.2024.5.04.0802	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
52	14/11/2024	Rodrigo de Almeida	104	0020335-86.2024.5.04.0802	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

53	14/11/2024	Rodrigo de Almeida	104	0020387-82.2024.5.04.0802	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
54	17/11/2024	Rodrigo de Almeida	104	0020460-54.2024.5.04.0802	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
55	18/11/2024	Rodrigo de Almeida	103	0020043-38.2023.5.04.0802	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
56	18/11/2024	Rodrigo de Almeida	103	0020314-47.2023.5.04.0802	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
57	18/11/2024	Rodrigo de Almeida	103	0020747-61.2017.5.04.0802	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz
58	18/11/2024	Rodrigo de Almeida	103	0020555-84.2024.5.04.0802	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
59	19/11/2024	Rodrigo de Almeida	102	0020544-26.2022.5.04.0802	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
60	25/11/2024	Rodrigo de Almeida	99	0020193-82.2024.5.04.0802	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
61	25/11/2024	Rodrigo de Almeida	99	0020256-10.2024.5.04.0802	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
62	25/11/2024	Rodrigo de Almeida	99	0020357-47.2024.5.04.0802	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
63	28/11/2024	Rodrigo de Almeida	96	0020252-70.2024.5.04.0802	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
64	28/11/2024	Rodrigo de Almeida	96	0020346-18.2024.5.04.0802	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
65	29/11/2024	Rodrigo de Almeida	95	0020455-32.2024.5.04.0802	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
66	02/12/2024	Rodrigo de Almeida	94	0020107-14.2024.5.04.0802	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
67	02/12/2024	Rodrigo de Almeida	94	0020269-09.2024.5.04.0802	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
68	02/12/2024	Rodrigo de Almeida	94	0020296-89.2024.5.04.0802	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
69	02/12/2024	Rodrigo de Almeida	94	0020367-91.2024.5.04.0802	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
70	02/12/2024	Rodrigo de Almeida	94	0020401-66.2024.5.04.0802	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

71	03/12/2024	Rodrigo de Almeida	93	0020496-67.2022.5.04.0802	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
72	04/12/2024	Rodrigo de Almeida	92	0020329-79.2024.5.04.0802	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
73	09/12/2024	Rodrigo de Almeida	89	0020510-80.2024.5.04.0802	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
74	10/12/2024	Rodrigo de Almeida	88	0020411-13.2024.5.04.0802	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
75	11/12/2024	Rodrigo de Almeida	87	0020153-03.2024.5.04.0802	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
76	11/12/2024	Rodrigo de Almeida	87	0020265-69.2024.5.04.0802	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
77	11/12/2024	Rodrigo de Almeida	87	0020420-72.2024.5.04.0802	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
78	13/12/2024	Rodrigo de Almeida	85	0020402-51.2024.5.04.0802	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
79	13/12/2024	Rodrigo de Almeida	85	0020414-65.2024.5.04.0802	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
80	17/12/2024	Rodrigo de Almeida	83	0020719-83.2023.5.04.0802	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
81	19/12/2024	Rodrigo de Almeida	81	0020512-50.2024.5.04.0802	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
82	22/01/2025	Rodrigo de Almeida	69	0020534-11.2024.5.04.0802	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz
83	24/01/2025	Rodrigo de Almeida	67	0020434-56.2024.5.04.0802	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
84	29/01/2025	Rodrigo de Almeida	64	0020551-47.2024.5.04.0802	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
85	30/01/2025	Rodrigo de Almeida	63	0020613-24.2023.5.04.0802	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
86	30/01/2025	Rodrigo de Almeida	63	0020714-61.2023.5.04.0802	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
87	03/02/2025	Rodrigo de Almeida	61	0020220-65.2024.5.04.0802	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

88	03/02/2025	Rodrigo de Almeida	61	0020415-50.2024.5.04.0802	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
89	03/02/2025	Rodrigo de Almeida	61	0020663-16.2024.5.04.0802	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
90	04/02/2025	Rodrigo de Almeida	60	0020410-28.2024.5.04.0802	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
91	06/02/2025	Rodrigo de Almeida	58	0020448-40.2024.5.04.0802	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
92	06/02/2025	Rodrigo de Almeida	58	0020468-31.2024.5.04.0802	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
93	06/02/2025	Rodrigo de Almeida	58	0020502-09.2024.5.04.0801	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
94	07/02/2025	Rodrigo de Almeida	57	0020177-31.2024.5.04.0802	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
95	07/02/2025	Rodrigo de Almeida	57	0020245-78.2024.5.04.0802	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
96	07/02/2025	Rodrigo de Almeida	57	0020350-55.2024.5.04.0802	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
97	07/02/2025	Rodrigo de Almeida	57	0020471-83.2024.5.04.0802	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
98	07/02/2025	Rodrigo de Almeida	57	0020475-23.2024.5.04.0802	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
99	07/02/2025	Rodrigo de Almeida	57	0020496-96.2024.5.04.0802	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
100	07/02/2025	Rodrigo de Almeida	57	0020526-34.2024.5.04.0802	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
101	07/02/2025	Rodrigo de Almeida	57	0020561-91.2024.5.04.0802	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
102	07/02/2025	Rodrigo de Almeida	57	0020572-23.2024.5.04.0802	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
103	07/02/2025	Rodrigo de Almeida	57	0020589-59.2024.5.04.0802	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
104	07/02/2025	Rodrigo de Almeida	57	0020594-81.2024.5.04.0802	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

105	10/02/2025	Rodrigo de Almeida	57	0020554-02.2024.5.04.0802	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
106	19/02/2025	Rodrigo de Almeida	57	0139000-86.2009.5.04.0802*	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
107	07/03/2025	Rodrigo de Almeida	54	0020331-49.2024.5.04.0802	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
108	10/03/2025	Rodrigo de Almeida	53	0020149-97.2023.5.04.0802	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
109	10/03/2025	Rodrigo de Almeida	53	0020389-26.2022.5.04.0801	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
110	10/03/2025	Rodrigo de Almeida	53	0020540-52.2023.5.04.0802	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
111	10/03/2025	Rodrigo de Almeida	53	0020564-46.2024.5.04.0802	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
112	10/03/2025	Rodrigo de Almeida	53	0020604-28.2024.5.04.0802	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
113	10/03/2025	Rodrigo de Almeida	53	0020605-13.2024.5.04.0802	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
114	10/03/2025	Rodrigo de Almeida	53	0020670-08.2024.5.04.0802	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
115	10/03/2025	Rodrigo de Almeida	53	0020727-60.2023.5.04.0802	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
116	12/03/2025	Rodrigo de Almeida	51	0020003-22.2024.5.04.0802	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz
117	14/03/2025	Rodrigo de Almeida	49	0020634-97.2023.5.04.0802	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz
118	11/02/2025	Rodrigo de Almeida	47	0020315-95.2024.5.04.0802	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
119	18/03/2025	Rodrigo de Almeida	47	0020039-64.2024.5.04.0802	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
120	19/03/2025	Rodrigo de Almeida	46	0020598-21.2024.5.04.0802	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
121	20/03/2025	Rodrigo de Almeida	45	0020446-41.2022.5.04.0802	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz
122	20/03/2025	Rodrigo de Almeida	45	0020116-73.2024.5.04.0802	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

123	20/03/2025	Rodrigo de Almeida	45	0020607-80.2024.5.04.0802	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
124	20/03/2025	Rodrigo de Almeida	45	0020608-65.2024.5.04.0802	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
125	20/03/2025	Rodrigo de Almeida	45	0020614-72.2024.5.04.0802	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
126	21/03/2025	Rodrigo de Almeida	44	0020022-28.2024.5.04.0802	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
127	21/03/2025	Rodrigo de Almeida	44	0020152-18.2024.5.04.0802	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
128	21/03/2025	Rodrigo de Almeida	44	0020253-55.2024.5.04.0802	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
129	21/03/2025	Rodrigo de Almeida	44	0020275-16.2024.5.04.0802	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
130	21/03/2025	Rodrigo de Almeida	44	0020403-36.2024.5.04.0802	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
131	21/03/2025	Rodrigo de Almeida	44	0020621-64.2024.5.04.0802	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
132	21/03/2025	Rodrigo de Almeida	44	0020645-92.2024.5.04.0802	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
133	31/03/2025	Rodrigo de Almeida	39	0025400-29.2005.5.04.0802*	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
134	03/04/2025	Rodrigo de Almeida	36	0020609-50.2024.5.04.0802	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
135	04/04/2025	Rodrigo de Almeida	35	0020002-03.2025.5.04.0802	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
136	04/04/2025	Rodrigo de Almeida	35	0020128-87.2024.5.04.0802	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
137	04/04/2025	Rodrigo de Almeida	35	0020332-34.2024.5.04.0802	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
138	04/04/2025	Rodrigo de Almeida	35	0020457-02.2024.5.04.0802	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
139	04/04/2025	Rodrigo de Almeida	35	0020476-08.2024.5.04.0802	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença



140	04/04/2025	Rodrigo de Almeida	35	0020553-17.2024.5.04.0802	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
Total:					140 processos

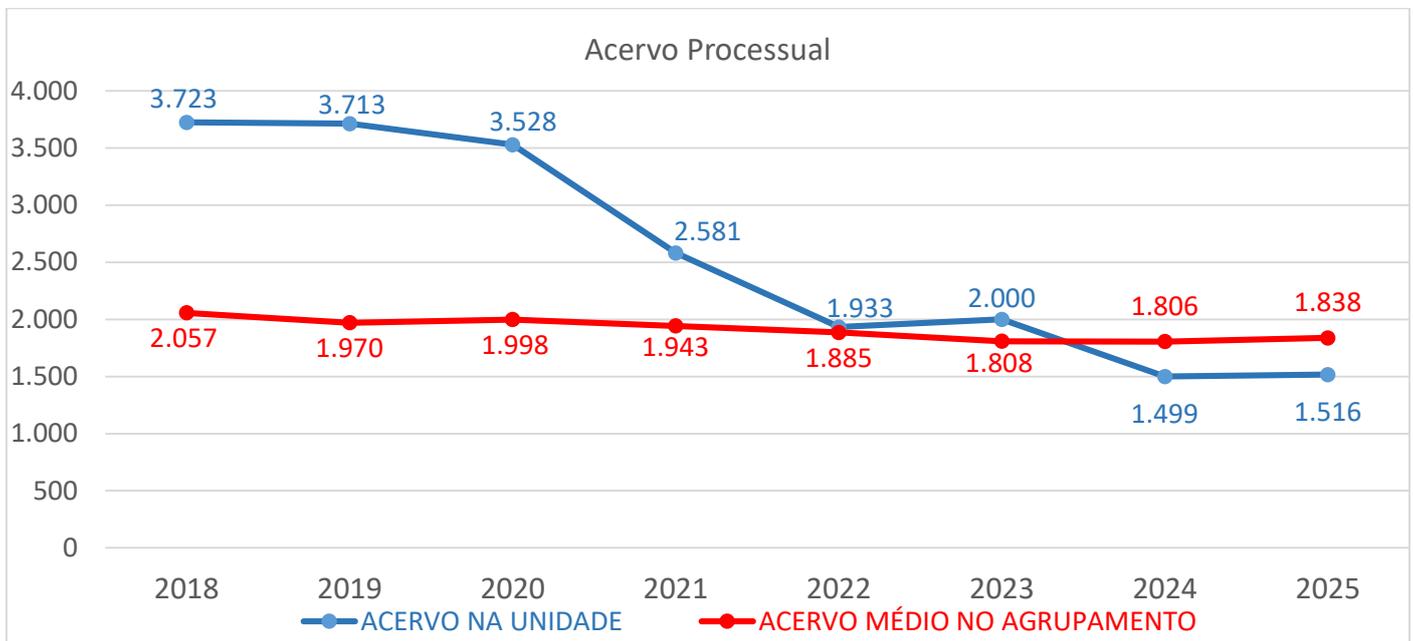
*Processos com sentença publicada entre a data da consulta e a do encerramento deste relatório.

8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Pendentes de solução no conhecimento	112	441	242	139	162	307	318	374
Pendentes de finalização no conhecimento	796	619	437	429	398	263	250	237
Pendentes de finalização no cumprimento de sentença	2.794	2.642	2.839	2.003	1.370	1.424	922	900
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	21	11	10	10	3	6	9	5
ACERVO NA UNIDADE	3.723	3.713	3.528	2.581	1.933	2.000	1.499	1.516
ACERVO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	2.057	1.970	1.998	1.943	1.885	1.808	1.806	1.838

* O item "pendentes de solução no conhecimento", se refere a processos nos quais ainda não foi prolatada sentença, ao passo que o item "pendentes de finalização no conhecimento", se refere a processos nos quais o mérito já foi julgado, mas ainda faltam atos formais para encerrar a fase de conhecimento.



9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da CPC/GJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

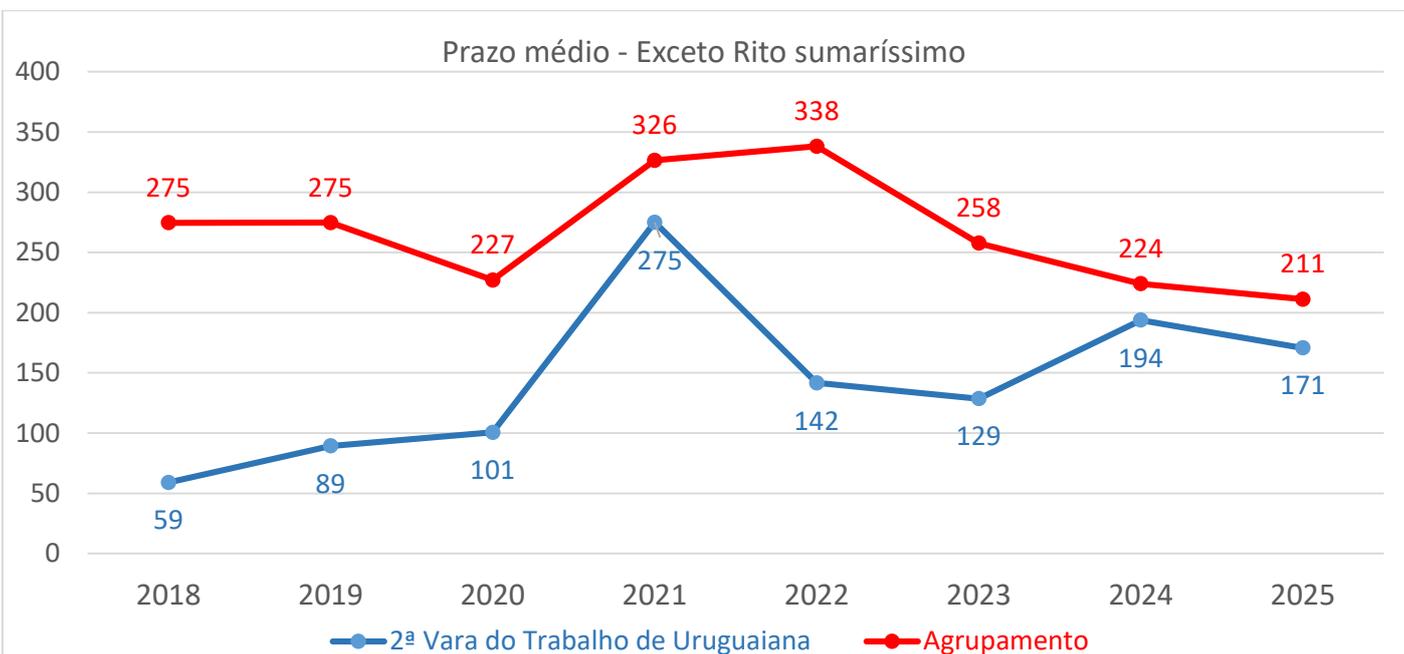
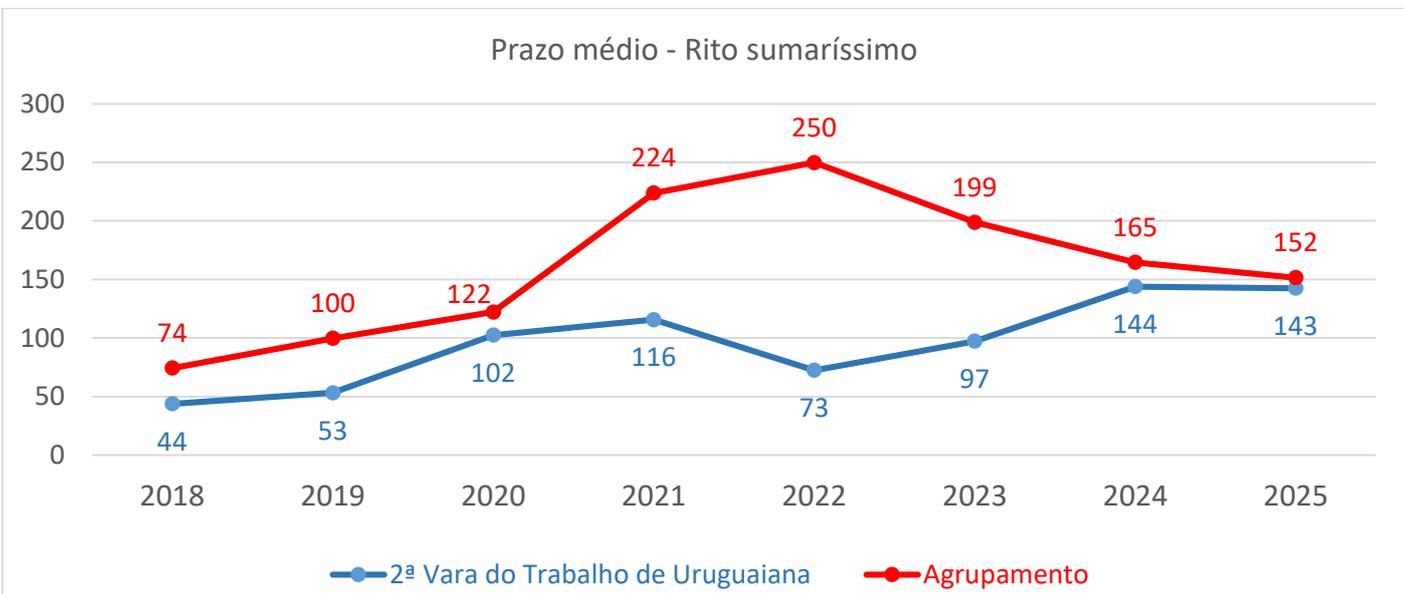


Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Sumaríssimo	2ª VT de Uruguaiana	44	53	102	116	73	97	144	143
	Agrupamento	74	100	122	224	250	199	165	152
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Uruguaiana	59	89	101	275	142	129	194	171
	Agrupamento	275	275	227	326	338	258	224	211

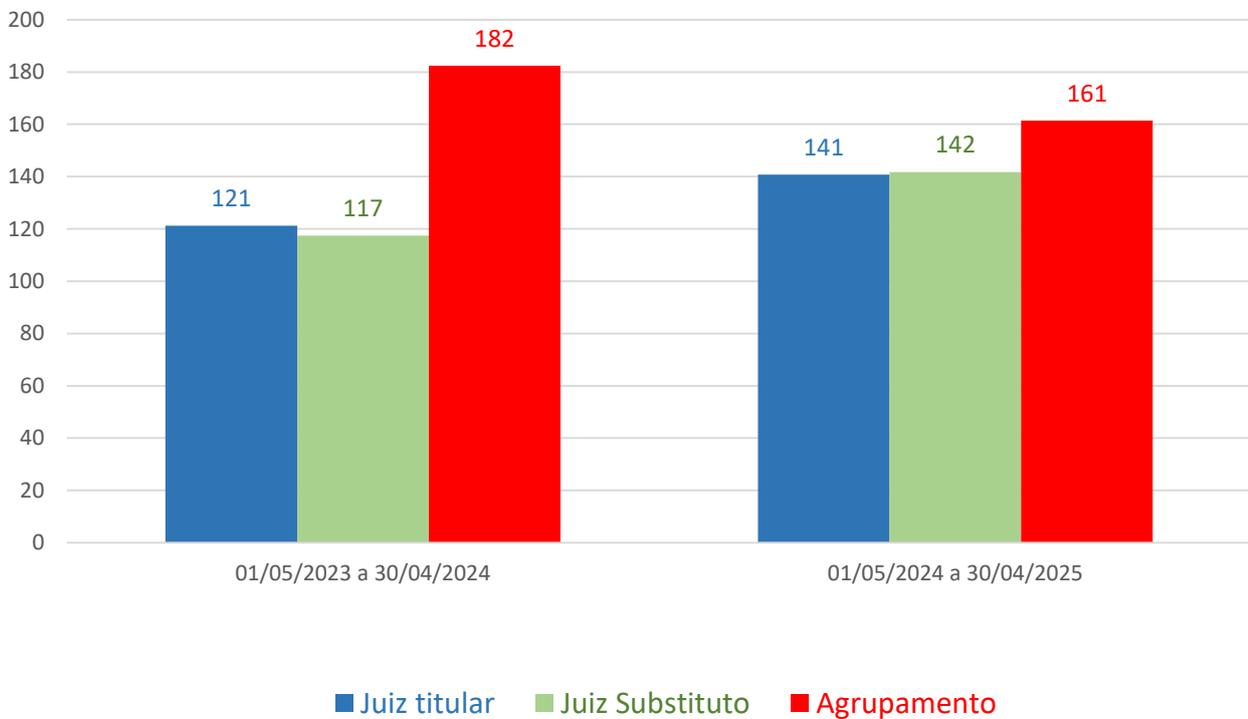




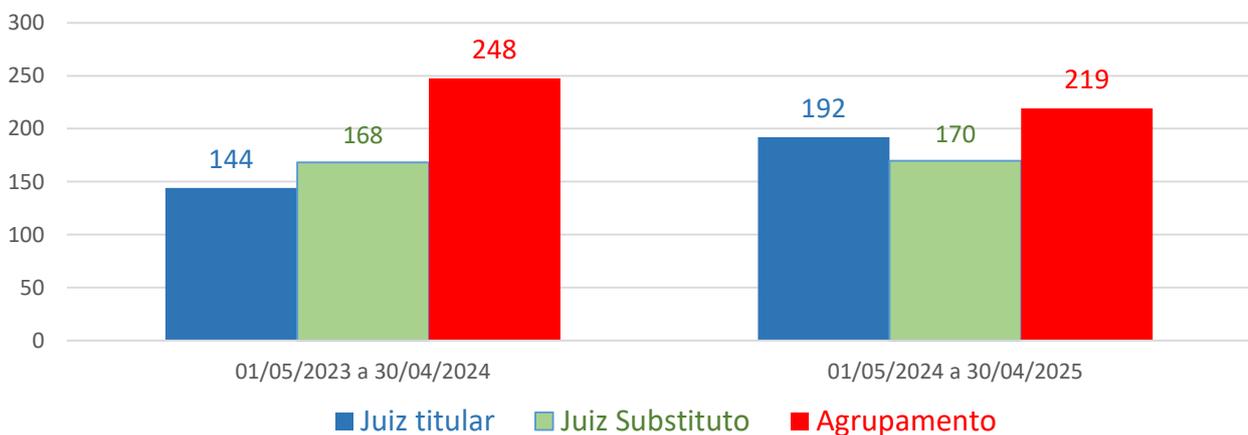
b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/05/2023 a 30/04/2024	01/05/2024 a 30/04/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	121	141	16,11%
	Juiz Substituto	117	142	20,73%
	Agrupamento	182	161	-11,54%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	144	192	33,19%
	Juiz Substituto	168	170	0,86%
	Agrupamento	248	219	-11,48%

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



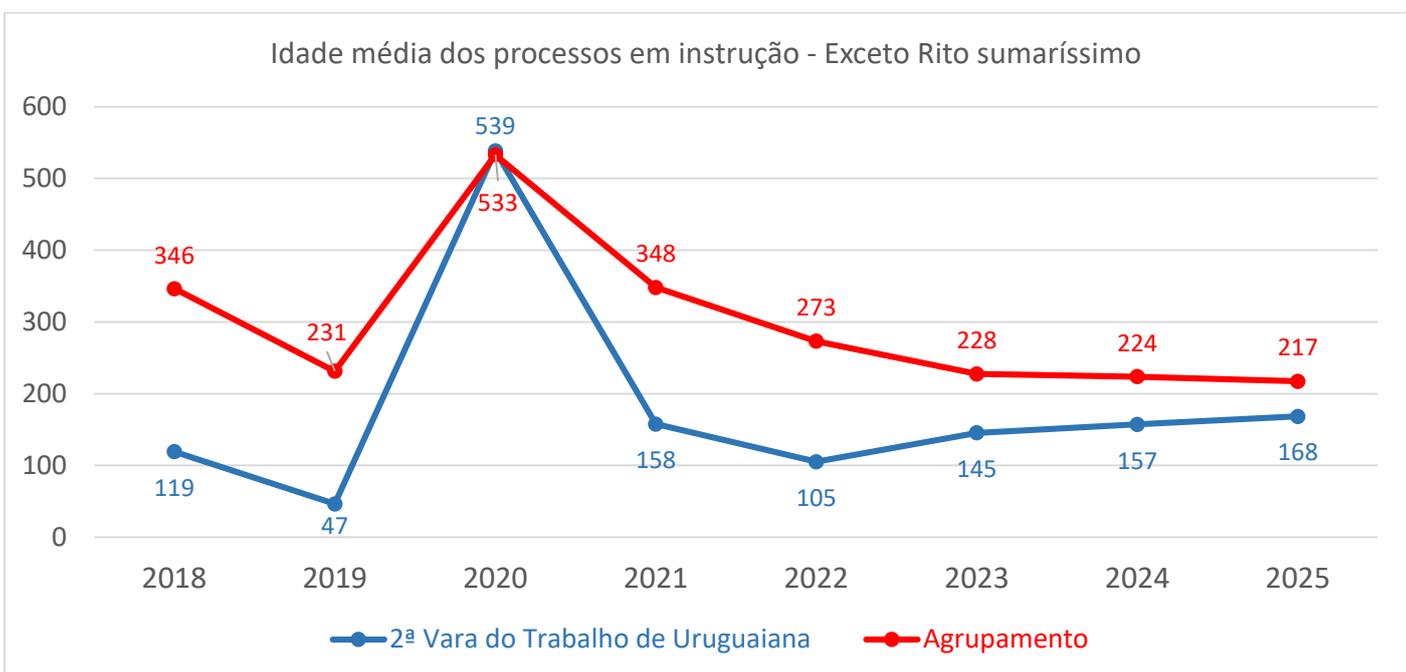
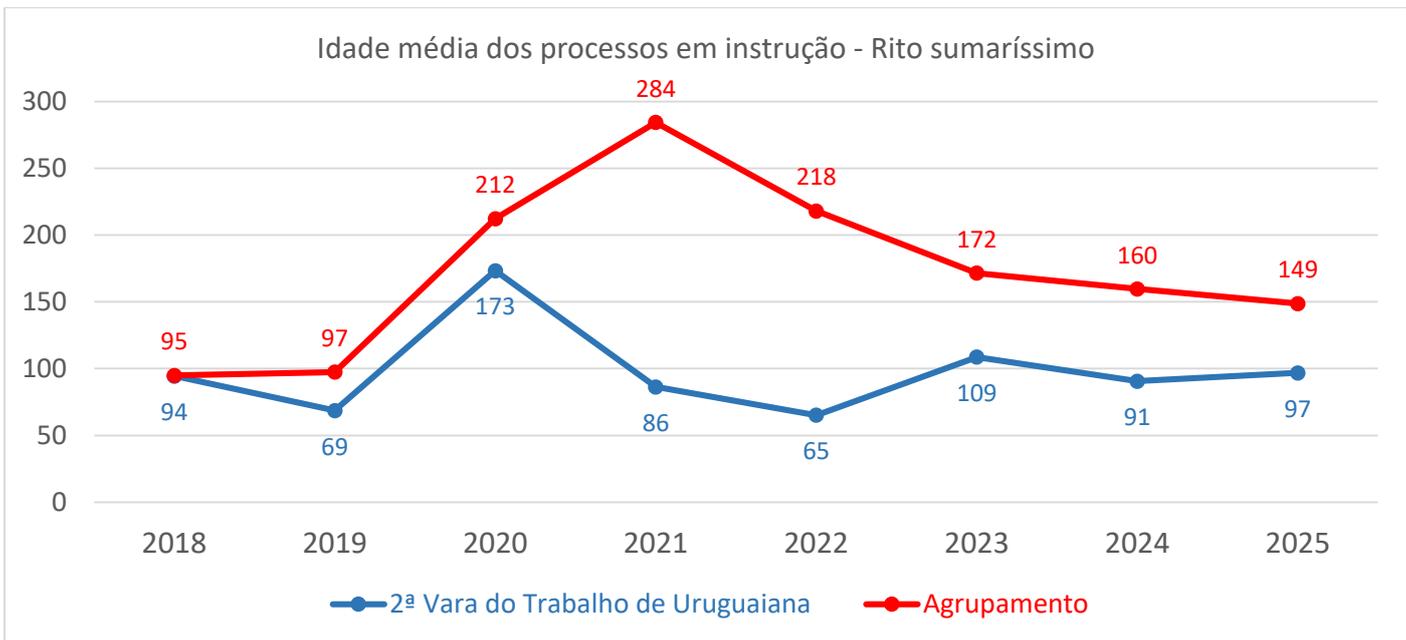
Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo





c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Sumaríssimo	2ª VT de Uruguaiana	94	69	173	86	65	109	91	97
	Agrupamento	95	97	212	284	218	172	160	149
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Uruguaiana	119	47	539	158	105	145	157	168
	Agrupamento	346	231	533	348	273	228	224	217

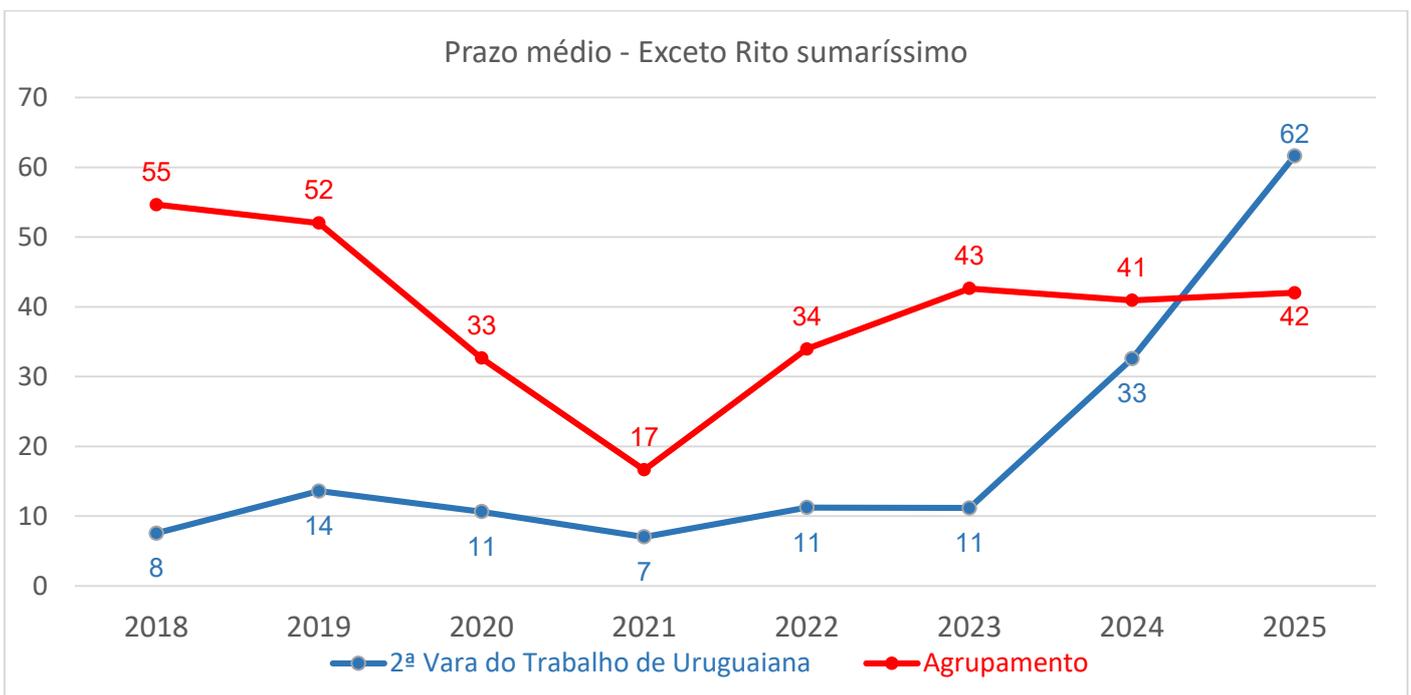
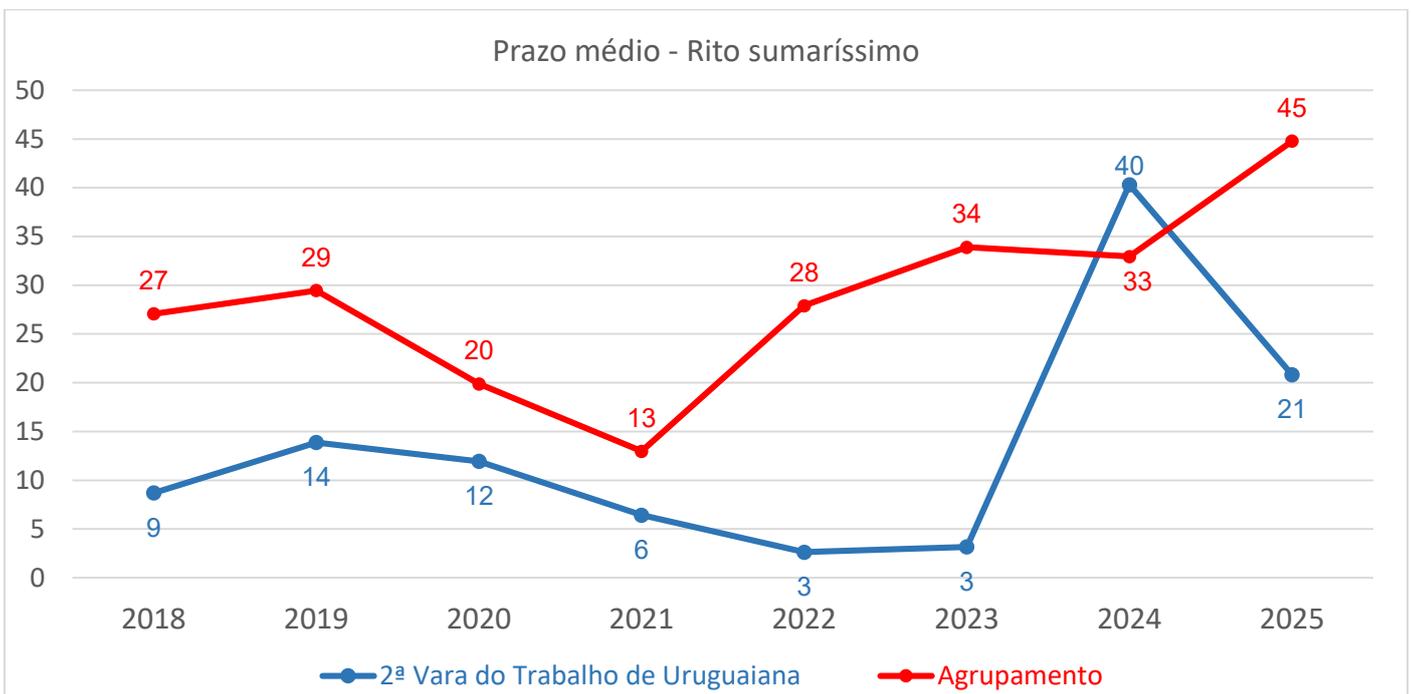




9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

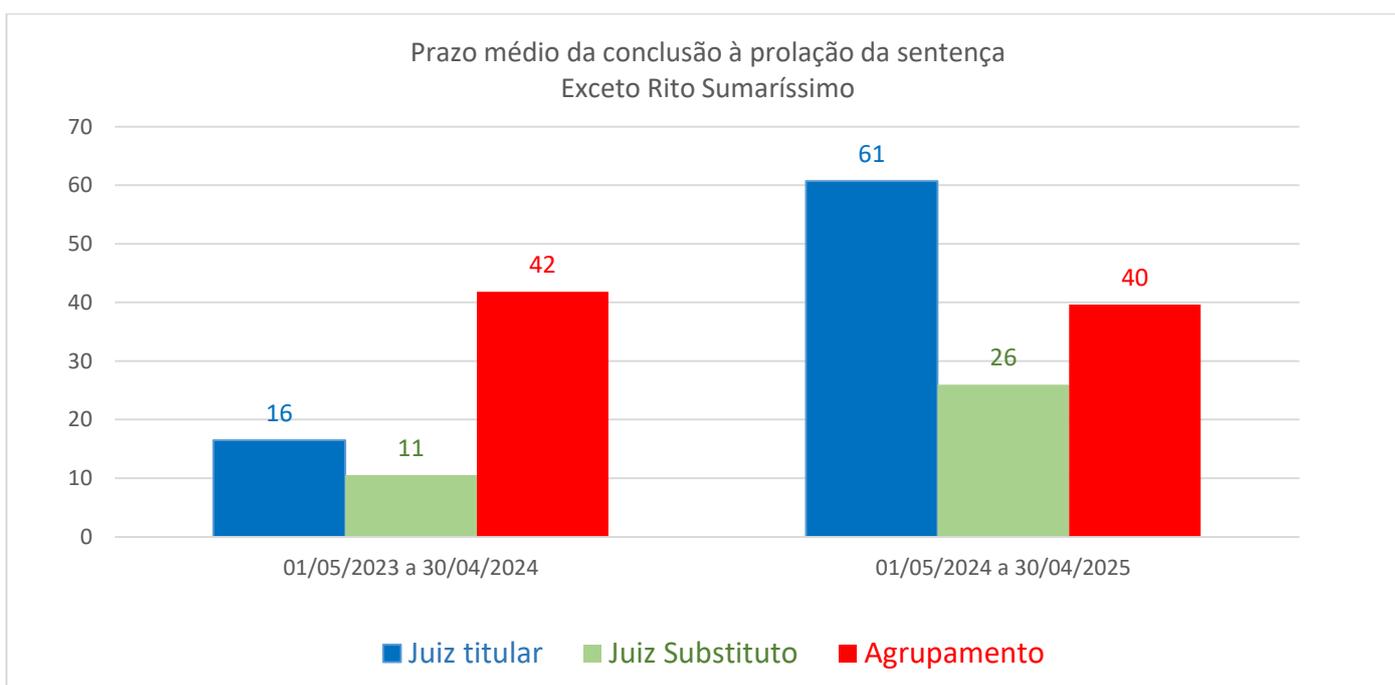
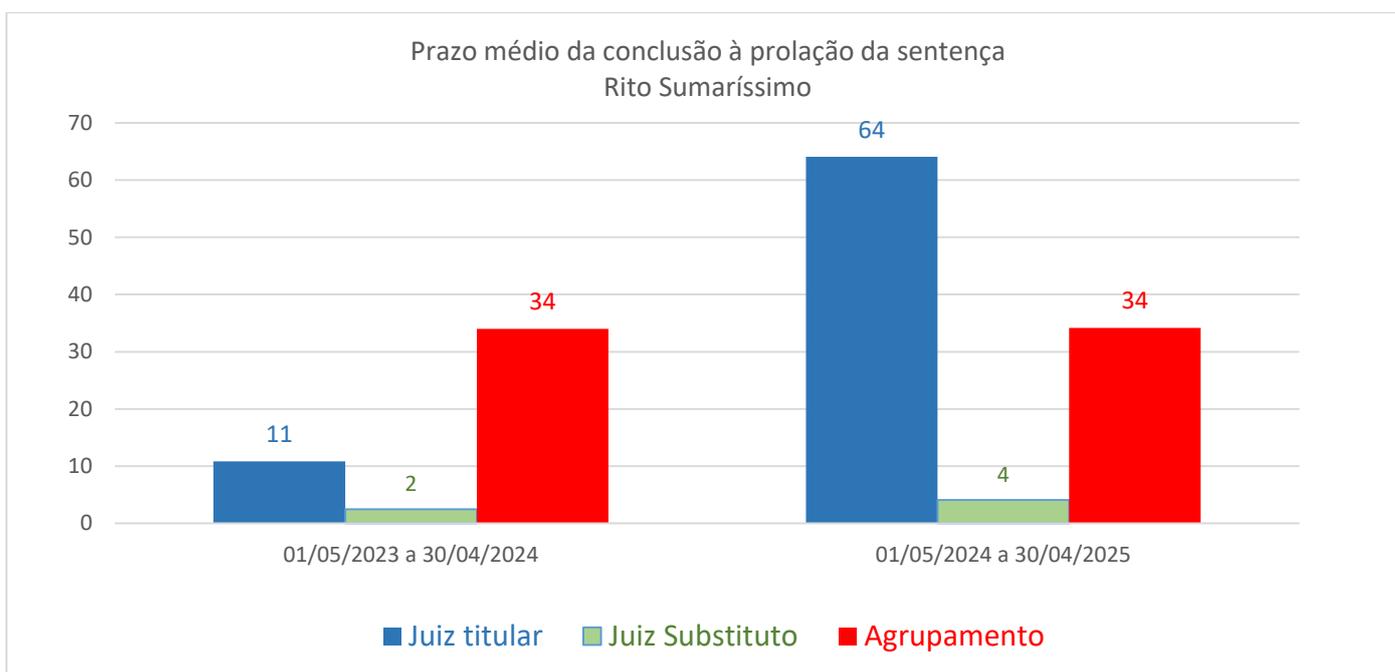
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Sumaríssimo	2ª VT de Uruguaiana	9	14	12	6	3	3	40	21
	Agrupamento	27	29	20	13	28	34	33	45
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Uruguaiana	8	14	11	7	11	11	33	62
	Agrupamento	55	52	33	17	34	43	41	42





b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

Rito	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA			
	Cargo Judicial	01/05/2023 a 30/04/2024	01/05/2024 a 30/04/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	11	64	490,95%
	Juiz Substituto	2	4	66,81%
	Agrupamento	34	34	0,54%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	16	61	268,24%
	Juiz Substituto	11	26	146,48%
	Agrupamento	42	40	-5,13%

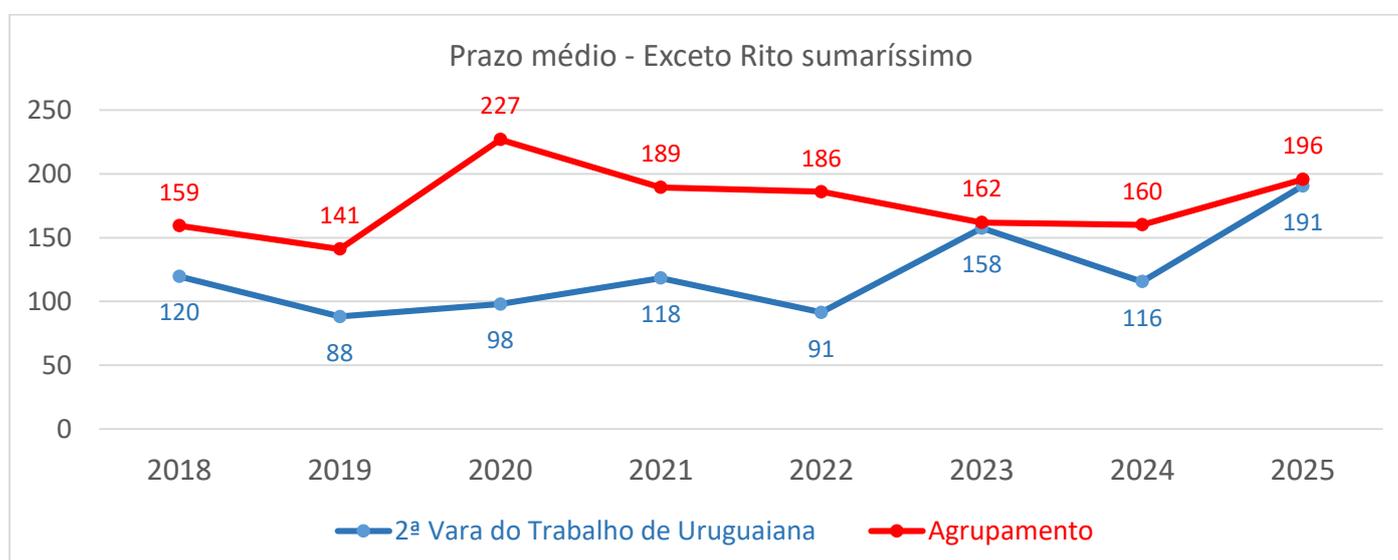
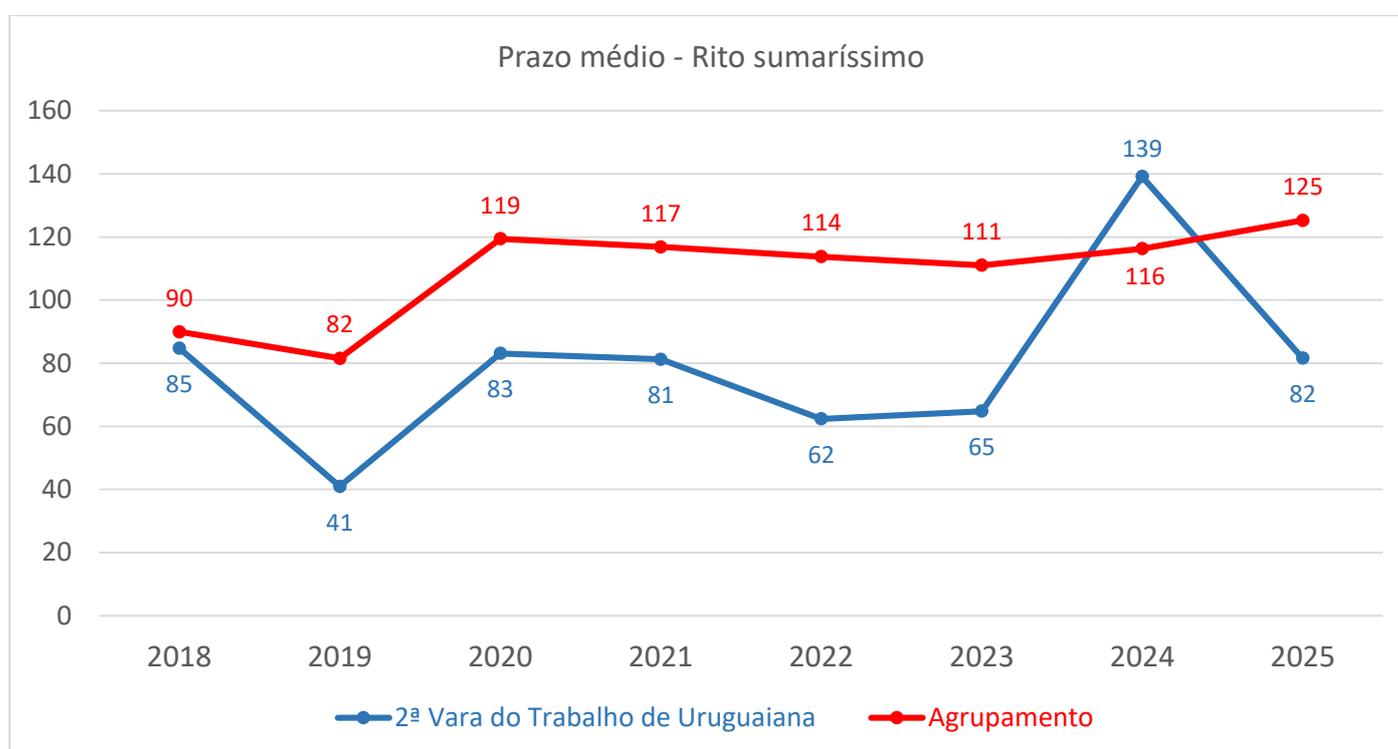




9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Sumaríssimo	2ª VT de Uruguaiiana	85	41	83	81	62	65	139	82
	Agrupamento	90	82	119	117	114	111	116	125
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Uruguaiiana	120	88	98	118	91	158	116	191
	Agrupamento	159	141	227	189	186	162	160	196

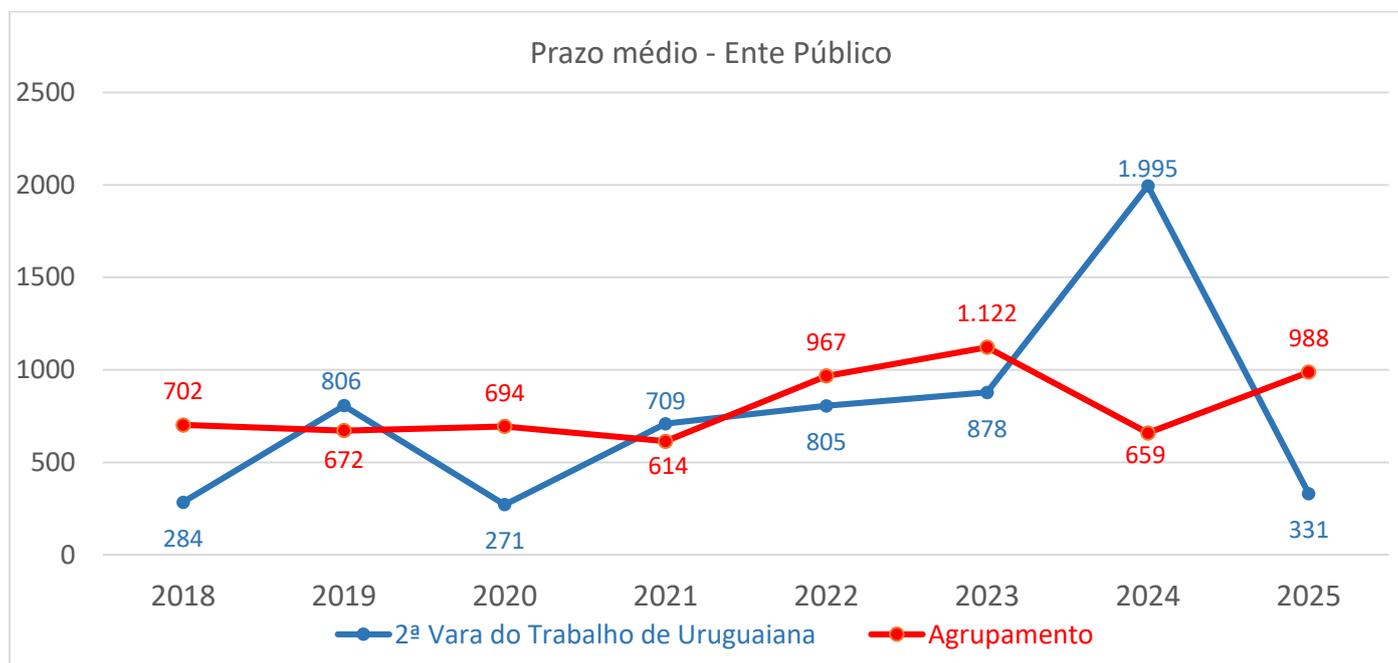
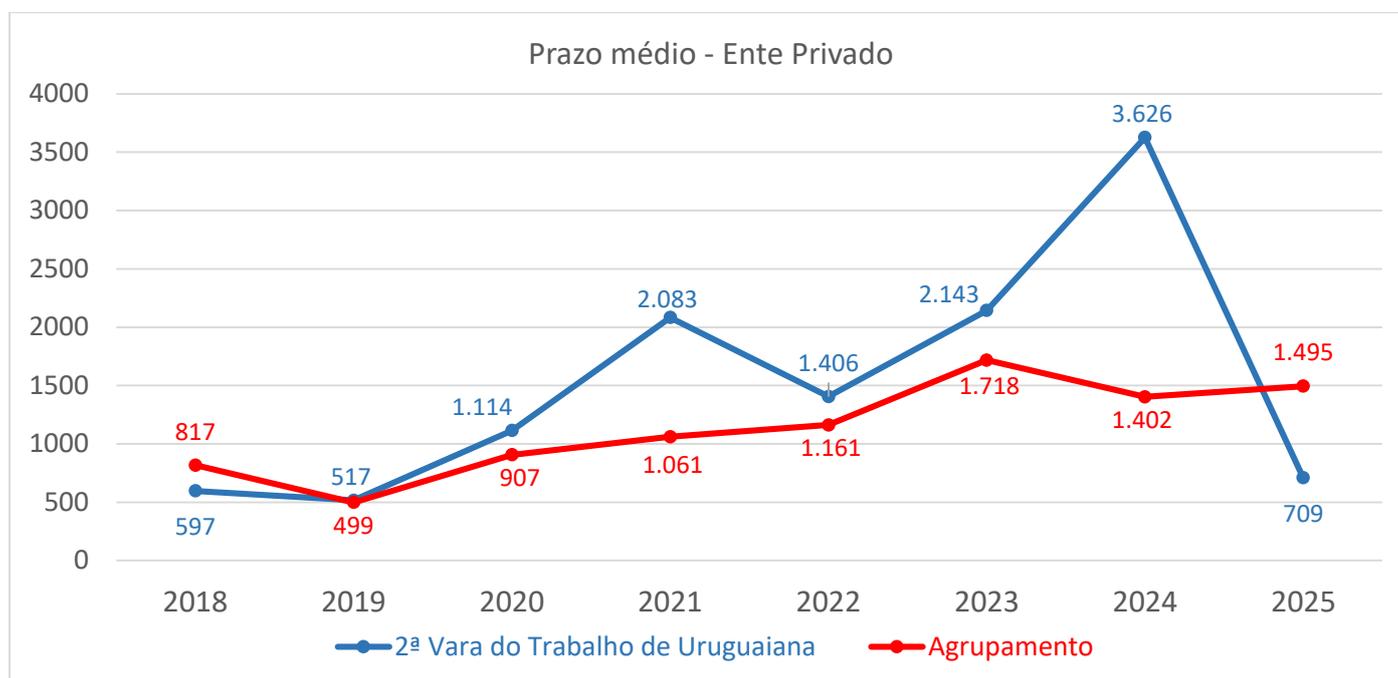




9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Ente Privado	2ª VT de Uruguaiana	597	517	1.114	2.083	1.406	2.143	3.626	709
	Agrupamento	817	499	907	1.061	1.161	1.718	1.402	1.495
Ente Público	2ª VT de Uruguaiana	284	806	271	709	805	878	1.995	331
	Agrupamento	702	672	694	614	967	1.122	659	988



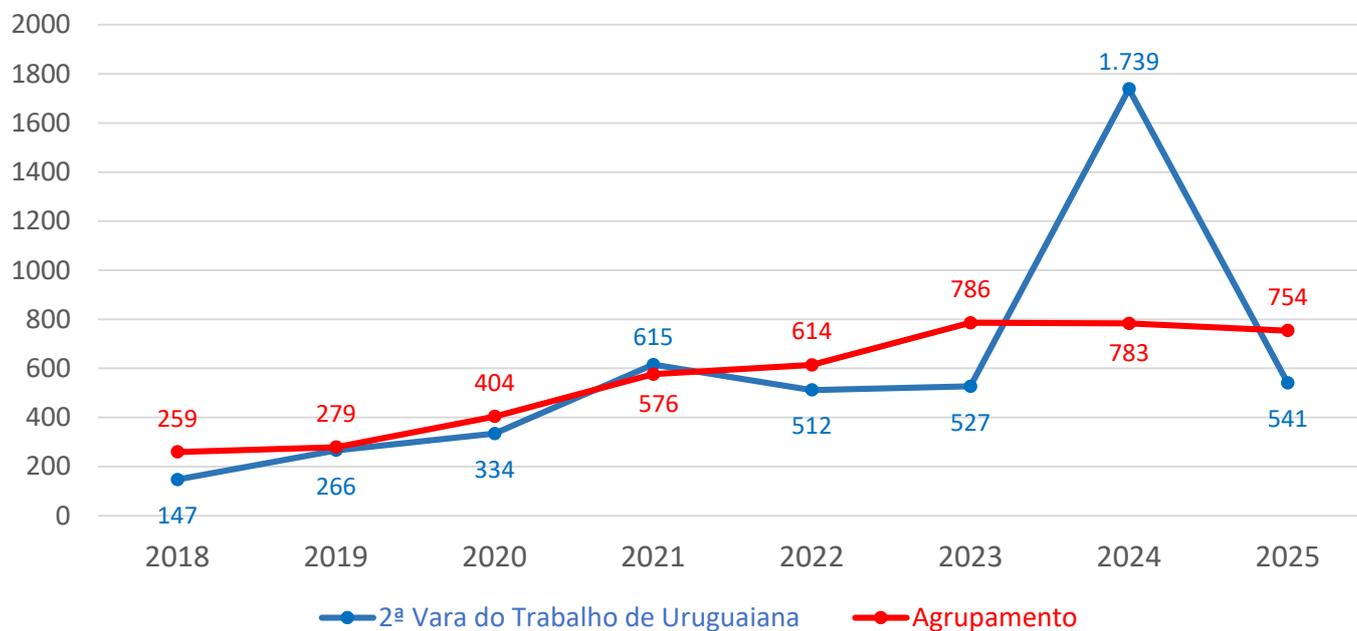


9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

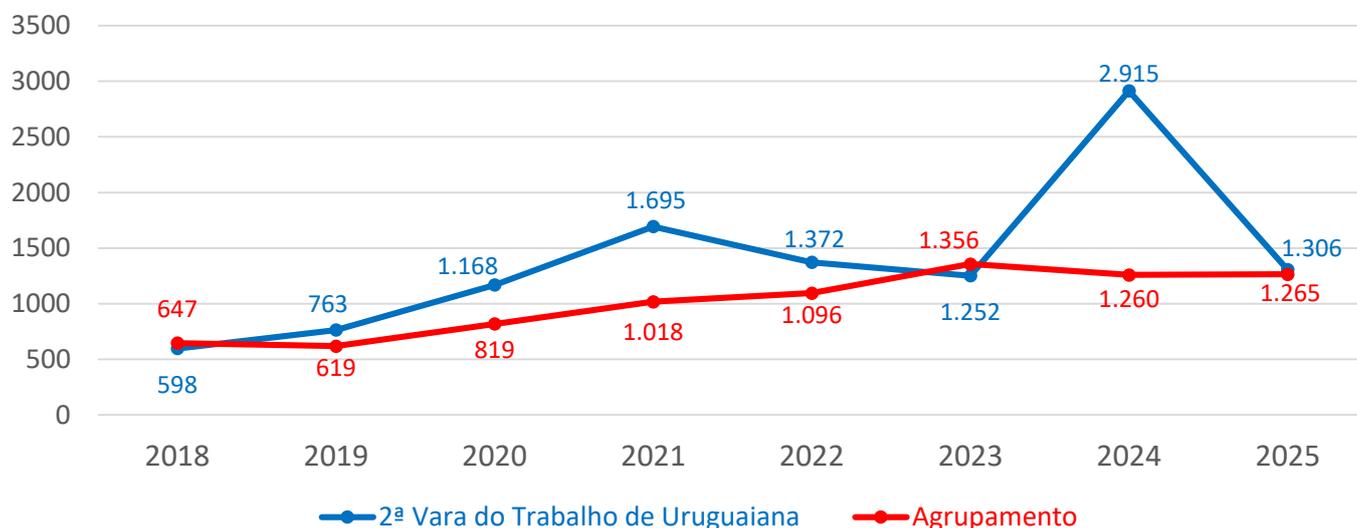
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/04)
Sumaríssimo	2ª VT de Uruguaiiana	147	266	334	615	512	527	1.739	541
	Agrupamento	259	279	404	576	614	786	783	754
Exceto Sumaríssimo	2ª VT de Uruguaiiana	598	763	1.168	1.695	1.372	1.252	2.915	1.306
	Agrupamento	647	619	819	1.018	1.096	1.356	1.260	1.265

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo





10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho), que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país, que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

No âmbito desde Regional, no período de 01/04/2024 a 31/03/2025, a 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana alcançou a 15ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 752 de 1.570 Varas do Trabalho.

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.1.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos em 2024	Solucionados em 2024	Meta para 2024	Resultado
631	611	632	-
Taxa de Congestionamento Líquida no Conhecimento (TCLC)			
TCLC 2024	Cláusula de Barreira	Resultado	
36,1%	< 40%	Meta cumprida	

*Fonte: https://dados.trt4.jus.br/extensions/Metas_Ano_Anterior/Metas_Ano_Anterior.html

**Segundo o Glossário das Metas de 2024, considera-se a Meta 1 cumprida, mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números em 2024, ser inferior a 40%.

*** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

11.1.2 Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
162	159	151	Meta cumprida
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
0	0	0	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado
63,4%	68,7%	38,0%	Meta cumprida



11.1.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Taxa de congestionamento líquida	META 5/2024 CNJ			Resultado
	Índice de 2023	Índice de 2024	Meta para 2024 máximo)	
	39,9%	28,8%	40,0%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2024, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados, ou em arquivo provisório.

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho dividido em diversas tarefas e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 2ª Vara do Trabalho de Uruguiana em 30/05/2025, constam das tabelas a seguir.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Cumprimento de Providências	154	25/04/2024
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências, para controle manual de prazos, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Em quase todos os processos, há aposição de GIGS, com definição de prazo, responsável e descrição da atividade. Contudo, 28 deles se encontram com prazo vencido, tendo o prazo mais antigo findado 16/05/2025.		
Recomendação: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando Prazo	295	27/03/2025
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa. O processo mais antigo na tarefa data de 27/03/2025, demonstrando pontualidade na movimentação.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando Final do Sobrestamento	560	08/10/2021
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que o prazo de suspensão vencido mais antigo é de 28/05/2025, demonstrando pontualidade na movimentação.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Aguardando Audiência	61	06/02/2025
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo, visto que estão alocados na tarefa processos para aguardo da realização da audiência, havendo apenas 2 deles que permanecem na tarefa com audiência realizada nos últimos dois dias.		
Recomendações: não há.		



Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Prazos Vencidos	16	28/05/2025
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo, visto que o processo com prazo vencido mais antigo, está na tarefa desde 28/05/2025, demonstrando pontualidade na movimentação.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Análise	10	29/05/2025
Observações: observa-se a regularidade da tramitação dos feitos na atividade.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Comunicações e Expedientes	53	28/05/2025
Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes, processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações. Observa-se que a maior parte dos processos possui controle de prazo. Percebe-se a regularidade do fluxo, visto que o processo mais antigo está na tarefa desde 28/05/2025, demonstrando pontualidade na movimentação.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Minutar Despacho	7	23/04/2025
Observações: constata-se regularidade no fluxo dos processos na tarefa Minutar Despacho, com o encaminhamento das minutas de despachos para análise do Magistrado.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Novos Processos	1	30/05/2025
Observações: observa-se a regularidade da tramitação dos feitos na atividade.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde
Recebimento e Remessa	1	29/05/2025
Observações: observa-se a regularidade da tramitação dos feitos na atividade.		
Recomendações: não há.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, com designação de responsável e utilização de GIGS e Chips para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, não se observando represamentos, ou atrasos na tramitação dos processos.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe, apresentaram no dia 30/05/2025, o quantitativo que segue.

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
32	0020006-40.2025.5.04.0802	29/05/2025



Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 32 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, data de 29/05/2025, conforme indicado na tabela acima.

Assim, verifica-se celeridade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos, foi realizada no dia 30/05/2025, quando o acervo da Vara contava com 603 processos em fase de conhecimento, 272 processos em fase de liquidação, 827 processos em fase de execução e 8.444 processos arquivados, sendo selecionados os seguintes.

CONHECIMENTO

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos em tramitação na fase de conhecimento, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Vice-Corregedoria, porquanto verificada a regularidade na tramitação dos processos examinados.

LIQUIDAÇÃO

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos em tramitação na fase de liquidação, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Vice-Corregedoria, porquanto verificada a regularidade na tramitação dos processos examinados.

EXECUÇÃO

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos em tramitação na fase de execução, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Vice-Corregedoria, porquanto verificada a regularidade na tramitação dos processos examinados.

ARQUIVADOS

Por ocasião da análise, por amostragem, de processos em tramitação na fase de arquivo, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Vice-Corregedoria, porquanto verificada a regularidade na tramitação dos processos examinados.

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

As tarefas Arquivo Provisório e Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente, foram analisadas no dia 30/05/2025, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara. Não há processos com o Chips Arquivado Provisoriamente, ou na tarefa Arquivo Provisório.

Constata-se que a Unidade adota as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao Sobrestamento dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Há oposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente, na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle dos processos. Nota-se, ainda, que está sendo observada a atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Da análise do acervo de processos em execução e dos arquivados provisoriamente, considerando o número de processos no arquivo provisório e a existência de controle do prazo prescricional nos GIGS, depreende-se que o Juízo efetuou adequadamente a revisão periódica dos processos para pronúncia da prescrição intercorrente, ou para renovação de providências coercitivas.



Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se que se mantenha a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, observa-se nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, que estão sendo observadas as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

A 2ª Vara do Trabalho de Uruguiana realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2025 a 20/01/2025.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedoria-Regional constatou que a Unidade apresentou evolução positiva em relação à antiguidade dos processos pendentes de exame nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Verificou-se diminuição da antiguidade das pendências no protocolo da Unidade, sem nenhuma urgência; permaneceu sem processos aguardando designação de audiência de instrução. A situação dos cumprimentos (comunicações pendentes, alvarás, lançamento de cálculos e expedição de mandados), apresentou elevação apenas nos números de aguardando lançamento de cálculo/conta de liquidação (de 0 para 01), mandados para expedir (de 0 para 6), e de mandados aguardando cumprimento por oficial de justiça (de 22 para 31).

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, as atividades da Unidade são ordenadas por carteira mista. Aos responsáveis são atribuídos processos por GIGS, Tarefa e Chip, alguns com designação automática. Os GIGS contam com atividades e prazos. Ainda, realiza-se revisão semanal dos painéis e tarefas.

O atendimento ao público na forma presencial ocorre eventualmente, no mais das vezes por reclamantes buscando saber sobre o andamento do processo e busca de documentos para fins previdenciários. Por telefone e balcão virtual a procura também é pequena, normalmente advogados para informar que peticionaram no processo.

A pesquisa patrimonial é feita pela Secretaria, por entenderem ser esta a forma mais célere.

Os plantões são realizados pela Diretora de Secretaria e nas suas ausências, pela Diretora Adjunta. A Diretora Adjunta substitui o Secretário de Audiências em caso de necessidade.

13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, na data do preenchimento do questionário prévio à inspeção, havia 01 notificação e nenhum ofício pendente de expedição. Não existiam mandados, autorizações judiciais, precatórios e requisições de pequeno valor a serem expedidos.

O controle das guias de depósitos recebidas é realizado por meio do SIF (juntada diária), e SISCONDJ (controle de parcelamentos por GIGS).

Os alvarás são expedidos em até 4 dias, enquanto aqueles referentes a acordos em 4 dias. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada, ocorre em até 4 dias. Os alvarás a serem expedidos, são alocados na tarefa “Preparar Expedientes de Comunicação”, com servidor responsável e chip “Expedir Alvará”. Os expedidos são alocados na tarefa “Preparar Expedientes de Comunicação”, com servidor responsável e CHIP “Conferir Alvará” ou “Alvará – Aguarda Assinatura”.

No dia 30/05/2025, foi constatado o total de 16 processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 28/05/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.



No dia 30/05/2025, foi constatado o total de 32 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, datava de 29/05/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

Por ocasião da visita correcional, a Diretora de Secretaria informou que estavam trabalhando nos processos com prazos vencidos de uma semana há dez dias e as petições do menu *Escaninho*, referentes ao dia antecedente.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - CPCGJT)

Conforme informação da Diretora, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 03/06/2025 foi verificado pela Vice-Corregedoria o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos n.ºs 0020264-84.2024.5.04.0802, 0020346-52.2023.5.04.0802 e 0020376-58.2021.5.04.0802.

A Diretora informa que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

A remessa de processos ao Tribunal Regional ocorre sempre que vencido o prazo para contrarrazões.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da CPCGJT)

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, não ordena a pronta liberação deste em favor do credor, ocorrendo apenas por requerimento.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado após a quitação, com exclusão das restrições, BNDT, Serasa e sem saldo.

No caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre quando quitado o acordo, pagas as despesas remanescentes e liberadas eventuais restrições.

Antes do arquivamento definitivo do processo, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo. Da mesma forma, há verificação do levantamento de penhoras e restrições efetuadas no processo previamente ao arquivamento definitivo do processo.

Atualmente, existe um procedimento de execuções reunidas. Em relação a esses processos, a Diretora informa que a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que as demais execuções são sobrestadas.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*.

Nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, a Diretora informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado. Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a Unidade realiza o sequestro dos valores.

O controle dos processos sobrestados ocorre por GIGS, sempre que vence o prazo lançado.



13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da CPCGJT)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa a Diretora, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices e/ou acervo (incidentes pendentes), por meio do painel disponível, e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional, os quais são utilizados na medida da necessidade.

Na Unidade correccionada, a realização da pesquisa patrimonial é feita por servidor da Vara do Trabalho e há prévia consulta da certidão de pesquisa patrimonial (certidão de execução frustrada) na FAE, nos casos de expedição de mandado.

Em visita correccional, a Diretora relata dificuldades em relação ao PREVJUD, observando que há duas semanas não funciona, o que prejudica em demasia o trabalho da Unidade.

Informa a Diretora que utilizam o robô GAEL, como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência dos beneficiários. De igual forma, confirma a utilização da ferramenta PEPE (pesquisas automatizadas). Bem como que utilizam o painel Gestão de Pautas, como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução. Da mesma forma, a Unidade vale-se da ferramenta e-Carteiro para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos.

A Unidade informa que registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento no Sistema GPrec, sempre que necessário; registra os pagamentos das RPVs no Sistema GPrec. Em caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade realiza o cancelamento da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios), foram analisados pela Vice-Corregedoria no dia 03/06/2025, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária. Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html).

A análise dos painéis da Unidade, demonstra que não há pendência no Sistema GPrec, dos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições, ou pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados.

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada após o pagamento.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade realiza consulta nos Relatórios Gerenciais do PJe.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias.

Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 20/05/2025; dessa consulta, constatou-se não haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.



13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, disse a Diretora de Secretaria que revisam a cada três meses. Constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo.

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020676-49.2023.5.04.0802	17/11/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020578-30.2024.5.04.0802	28/10/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020669-23.2024.5.04.0802	17/12/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020320-54.2023.5.04.0802	31/05/2024	Embargos de declaração pendentes
0020053-82.2023.5.04.0802	04/06/2024	Embargos de declaração pendentes
0020570-87.2023.5.04.0802	24/06/2024	Embargos de declaração pendentes
0020334-38.2023.5.04.0802	09/07/2024	Embargos de declaração pendentes
0020319-06.2022.5.04.0802	24/07/2024	Embargos de declaração pendentes
0020530-08.2023.5.04.0802	08/08/2024	Embargos de declaração pendentes
0020204-14.2024.5.04.0802	14/08/2024	Embargos de declaração pendentes
0020266-54.2024.5.04.0802	08/10/2024	Embargos de declaração pendentes
0020624-53.2023.5.04.0802	10/10/2024	Embargos de declaração pendentes
0020043-38.2023.5.04.0802	28/10/2024	Embargos de declaração pendentes
0020314-47.2023.5.04.0802	28/10/2024	Embargos de declaração pendentes
0020043-38.2023.5.04.0802	31/10/2024	Embargos de declaração pendentes
0020505-92.2023.5.04.0802	31/10/2024	Embargos de declaração pendentes
0020496-67.2022.5.04.0802	01/11/2024	Embargos de declaração pendentes
0020505-92.2023.5.04.0802	01/11/2024	Embargos de declaração pendentes
0020544-26.2022.5.04.0802	04/11/2024	Embargos de declaração pendentes
0016100-38.2008.5.04.0802	19/07/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020648-81.2023.5.04.0802	19/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020092-16.2022.5.04.0802	02/09/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020412-03.2021.5.04.0802	06/09/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020699-39.2016.5.04.0802	17/09/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020747-61.2017.5.04.0802	24/09/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020509-66.2022.5.04.0802	24/10/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020217-47.2023.5.04.0802	25/10/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 20/05/2025)

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/05/2024 a 30/04/2025	%
Decorrentes de Execução	R\$ 10.446.791,31	52,41%
Decorrentes de Acordo	R\$ 8.719.789,48	43,75%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 766.577,97	3,85%
TOTAL	R\$ 19.933.158,76	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 20/05/2025)



13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/05/2024 a 30/04/2025	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 85.415,56	6,32%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.131.769,43	83,77%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 133.781,73	9,90%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 1.350.966,72	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 20/05/2025)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 02/06/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 02/06/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido

MANDADOS EM ABERTO

Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Tipo de mandado	Prazo legal do mandado	Dias úteis
1 0020674-45.2024.5.04.0802	24/04/2025	MONTENEGRO	Mandado	10	18
2 0020674-45.2024.5.04.0802	24/04/2025	MONTENEGRO	Mandado	10	18
3 0020534-79.2022.5.04.0802	29/04/2025	BAGÉ	Mandado	10	15
4 0020336-71.2024.5.04.0802	02/05/2025	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	13
5 0020191-15.2024.5.04.0802	06/05/2025	URUGUAIANA	Mandado	10	11

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 20/05/2025)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento, nem prestou atendimento via SAT – Divisão de Atendimento remoto, durante o período correccionado.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais.

O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º, do Provimento nº 284/2022.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 27/05/2025, evidencia a existência de saldo ativo em 364 processos arquivados após 14/02/2019 vinculados à 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiiana; destes, 61 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 303 possuem saldo superior a esse valor.



Conforme comunicação enviada às Unidades Judiciárias pela Corregedoria Regional, em 13 de março de 2025 (Assunto: disponibilização do Sistema Garimpo – consulta a depósitos judiciais vinculados a processos arquivados definitivamente), os depósitos com saldo de até R\$ 150,00, vinculados a processos arquivados definitivamente, serão tratados pela Corregedoria Regional, inclusive aqueles relativos a processos arquivados após 14/02/2019.

Naqueles processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o tratamento dos depósitos é de responsabilidade das Unidades Judiciárias.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A Unidade Judiciária ocupa em relação ao período de 01/04/2024 a 31/03/2025, a 15ª posição na classificação geral no âmbito deste Regional e a 752ª posição das 1.570 Varas do Trabalho do país, conforme o Índice Nacional de Gestão de Desempenho – IGEST.

Quanto aos casos novos, casos solucionados e produtividade, a Unidade Judiciária, no ano de 2024 (95,68%), apresentou considerável aumento da produtividade em relação a 2023 (77,69%), aproximando-se da média do agrupamento, que foi de 95,70% em 2024. Em 2025 (até 30/04), a produtividade da Unidade encontra-se abaixo da média do agrupamento, respectivamente, 71,43% e 85,94%. Ainda, destaca-se que houve diminuição dos casos novos de 2023 (726), para 2024 (648).

No tocante ao congestionamento na fase de conhecimento, o indicador da Unidade apresentou leve melhora de 2023 (36,49%) para 2024 (35,15%), mantendo números melhores do que os da média do agrupamento, que foi de 39,20% em 2024.

Na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial, o congestionamento demonstrou grande diminuição de 2023 (76,48%) para 2024 (47,38%).

O número de audiências na Unidade apresentou aumento de 2023 (551) para 2024 (673), representando o percentual de 103,14%, em relação à média das audiências realizadas pelas Unidades do agrupamento. No ano de 2025 (até 30/04), foram realizadas 202 audiências na Unidade, enquanto a média do agrupamento foi de 212 audiências no mesmo período. Assim, a Unidade apresenta o percentual de 95,48% audiências em relação ao agrupamento.

As sentenças e os acordos homologados na fase de conhecimento em 2024, totalizaram o número de 620, demonstrando aumento em relação ao ano anterior (564), fechando acima da média do agrupamento, que foi de 556 sentenças e acordos em 2024. No ano de 2025, até 30/04, o número é de 145, abaixo da média da faixa, que é de 188.

No período de 01/05/2024 a 30/04/2025, foram prolatadas 5 sentenças líquidas, sendo 4 do Juiz do Trabalho Titular Rodrigo de Almeida e uma do Juiz do Trabalho Substituto Bruno Feijó Siegmann. O número de sentenças não líquidas, foi de 152, sendo 84 do Juiz do Trabalho Titular Rodrigo de Almeida e 66 do Juiz do Trabalho Substituto Bruno Feijó Siegmann. O número de acordos homologados foi de 381, sendo 286 do Juiz do Trabalho Titular Rodrigo de Almeida e 93 do Juiz do Trabalho Substituto Bruno Feijó Siegmann. Embora o número de sentenças esteja abaixo da média do agrupamento, 15 líquidas e 236 não líquidas, o número de acordos homologados se encontra consideravelmente acima da média do agrupamento, 271, compensando o menor número de sentenças.

Houve considerável diminuição no acervo da Unidade de 2023 (2.000) para 2024 (1.499), passando a estar melhor do que a média do agrupamento, que foi de 1.806 processos em 2024. Em todo o período analisado (2018-2024), o acervo da Unidade apresentou constante diminuição.

Em relação à análise dos prazos médios, o prazo médio do ajuizamento ao encerramento da instrução, é melhor do que o da média do agrupamento, sendo o da Unidade em 2024, de 144 dias para rito sumaríssimo e de 194 dias para exceto sumaríssimo, enquanto o agrupamento apresenta, respectivamente, 165 e 224 dias.

O prazo médio da conclusão à prolação de sentença na Unidade é levemente superior ao da média do agrupamento para o rito sumaríssimo. Em 2024, para os processos de rito sumaríssimo, o prazo médio encontrava-se em 40 dias na Unidade, enquanto o do agrupamento é de 33 dias. Para os processos de rito exceto sumaríssimo, o prazo médio da conclusão à prolação da sentença foi de 33 dias em 2024, enquanto a média do agrupamento foi de 41 dias. Contudo, em 2025 (até 30/04), o prazo médio da conclusão à prolação da sentença para rito exceto sumaríssimo, está consideravelmente acima da média do agrupamento, respectivamente, 62 e 42 dias.



Na liquidação, a Unidade apresentou em 2024, números de prazo médio melhores do que a média do agrupamento para rito exceto sumaríssimo, 116 contra 160 dias; mas, piores para rito sumaríssimo, 139 contra 116 dias. Contudo, em 2025 (até 30/04), ambos os prazos para ambos os ritos, encontram-se melhores do que os da média do agrupamento.

Destacam-se os prazos médios do início à extinção da execução. Em 2024, para os processos de ente privado, o prazo médio encontrava-se em 3.626 dias na Unidade, enquanto o do agrupamento é de 1.402 dias. Para os processos de ente público, o prazo médio do início à extinção da execução foi de 1.995 dias em 2024, enquanto a média do agrupamento foi de 659 dias.

Porém, em 2025 (até 30/04), a Unidade apresenta grande melhora nos números. Para os processos de ente privado, o prazo médio encontra-se em 709 dias na Unidade, enquanto o do agrupamento é de 1.495 dias. Para os processos de ente público, o prazo médio do início à extinção da execução é de 331 dias, enquanto a média do agrupamento é de 988 dias.

Quanto ao prazo médio total, a Unidade demonstrou grande aumento de 2023 (527) para 2024 (1.739), para os processos de rito sumaríssimo e também para os processos de rito exceto sumaríssimo, respectivamente, 1.252 para 2.915 dias. Para ambos os ritos, os números se encontravam consideravelmente acima da média do agrupamento em 2024, 783 dias para rito sumaríssimo e 1.260 dias para exceto sumaríssimo.

Contudo, em 2025 (até 30/04), o prazo médio total apresentou grande melhora. Está em 541 dias para os processos de rito sumaríssimo, contra 754 dias da média do agrupamento, e 1.306 dias para os processos de rito exceto sumaríssimo, contra 1.265 dias da média do agrupamento.

Por fim, em relação à organização e distribuição de tarefas, observa-se que a Unidade apresenta boas práticas e regularidade dos fluxos da tramitação dos feitos.

A Unidade demonstra apenas algumas irregularidades no processamento dos feitos, em relação à média do agrupamento, especialmente quanto ao prazo médio total, que já apresenta grande melhora em 2025, e quanto ao prazo médio da conclusão à prolação da sentença para rito exceto sumaríssimo, que aumentou consideravelmente de 2024 para 2025.

Na hipótese de impedimento ou suspeição do Juiz, fazem a troca com a Juíza da outra Unidade do Foro. Refere, entretanto, que o Juiz Titular, por ora, não tem qualquer impedimento/suspeição.

O quadro de servidores está com *déficit* de um servidor desde abril de 2025, bem como um estagiário, já tendo solicitado reposição.

Em relação a estrutura física da Unidade, refere a Diretora que houve uma chuva muito forte quinze dias atrás, que causou inúmeras goteiras/infiltrações, prejudicando inclusive o sistema elétrico da Unidade, mas que já fizeram as reformas e estão aguardando chover novamente, para observar se o problema foi resolvido e recolocar as placas do teto.

Referiu, por fim, que está com as listas prontas para eliminação de documentos.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

Reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidentes do trabalho: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem os procedimentos previstos no Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia-Geral da União (AGU), no caso de decisão transitada em julgado, em que se reconheça a conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120, da Lei nº 8.213/1991. O referido Ato também revoga a Recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 2, de 28 de outubro de 2011.

Prática que configure assédio moral: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem o cumprimento do quanto previsto no art. 6º, *caput*, da Resolução CSJT 355/2023: *Havendo, nos autos de processo trabalhista, indícios de prática que, em tese, configure crime eleitoral, o magistrado deverá comunicar à autoridade competente para a persecução criminal cabível.* O PJe disponibiliza o assunto “15236 – Assédio Eleitoral” para o uso no processo judicial.

Litigância predatória reconhecida em sentença: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que nos processos em que proferida sentença cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória, utilizem no



sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria) para cadastramento da atividade *Litigância predatória reconhecida em sentença* e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória cadastrem a atividade *Indícios de litigância predatória*, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 01, de 03 de setembro de 2024.

Conciliação: considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2024, revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está semelhante à média nacional e à média dos Tribunais de grande porte, recomenda-se às Juízas e aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, mantendo o bom desempenho verificado.

Demandas extintas sem julgamento do mérito: recomenda-se aos Juízes que ao extinguirem processos sem julgamento do mérito, observem as diretrizes do Provimento nº 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, especialmente o percentual de extinções em relação ao total de demandas solucionadas, conforme estabelecido em seu artigo 3º.

Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho 2025: recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2025):

Meta 1 - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.*

Meta 2 - *Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.*

Meta 3 - *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

Meta 5 - *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

Adiamento de pauta: reitera-se a recomendação para a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 6.6).

Audiências de conciliação na fase de execução: recomenda-se ao Magistrado que observe o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Acompanhamento de painéis: recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html), realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

Remessa de processos ao Cejusc: recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

Revisão de processos em execução arquivados provisoriamente: para observância do art. 120, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional. Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

Sobrestamento de processos. Precedentes Jurisprudenciais: recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), realizem a revisão das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às Unidades, de



qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no *Relatório Gerencial de Processos Sobrestados* no PJe.

Cadastramento de assuntos: recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) efetuar a revisão e a inclusão de GIGS/CHIPS (com prazo e atividade), porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios completos de controle pela Unidade, com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel da Unidade no PJe e da efetividade na tramitação dos processos.

Painel Gestão de Pauta: recomenda-se a utilização do painel Gestão de Pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>), como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2025.

Incidentes processuais: recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.8.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

18 DETERMINAÇÕES

18.1 AOS JUÍZES

Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido: determina-se ao Juiz Rodrigo de Almeida que profira sentença nos processos indicados no item 7.3, cujo prazo legal está excedido (em caso de já terem sido proferidas as decisões, a determinação deve ser desconsiderada). Cumpre referir que não se olvida da tramitação do PROAD 3.280/2025 perante a Corregedoria Regional, no qual facultado ao Magistrado a possibilidade de apresentação de plano de trabalho.

Liberação de depósito recursal: determina-se a observância ao art. 120, I, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (item 13.4).

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Execuções reunidas – Arquivamento definitivo: determina-se a observância aos arts. 129, parágrafo único, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, e 187-A, § 2º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, que vedam o arquivamento definitivo de processos de execução centralizados (item 13.5).

Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria: determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências, nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional (item 13.8.1).

Lançamento de valores pagos no período avaliado: a Secretaria deve continuar lançando no *controle de valores* dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes, como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do *e-Gestão*, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).



Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido: determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa), com prazo de cumprimento excedido (item 13.8.4.1).

Modificação da competência: determina-se a observância ao art. 122, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional (item 16).

Projeto Garimpo: verificada a existência de processos arquivados definitivamente, com saldo em conta ativa superior a R\$ 150,00, conforme apontado no item 15, determina-se à Unidade Judiciária que adote providências para a conferência dos respectivos valores dos processos listados na ferramenta de consulta disponibilizada pela SEATECO (conforme comunicação enviada às Unidades em 13 de março de 2025), e apresente cronograma para regularização dessas pendências, informando-se, no prazo de resposta da presente ata, as medidas adotadas para a solução dos casos identificados.

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se à Secretaria da Vice-Corregedoria que dê ciência à SEGESP, sobre o pedido de de um servidor e de um estagiário para a Unidade.

Determina-se à Secretaria da Vice-Corregedoria que dê ciência à SEATECO, acerca das dificuldades de acesso ao PREVJUD, relatadas pela Diretora da Unidade, a qual observou que há duas semanas não funciona, o que prejudica em demasia o trabalho da Unidade.

19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, a Diretora de Secretaria, e os demais servidores presentes na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Uruguaiana no dia 10/06/2025, das 10 horas e 30 minutos às 11 horas. Ato contínuo, em visita à sede da OAB local juntamente com o Presidente do TRT4, a Vice-Corregedora, participando do participando do Projeto Integrar, recebeu o Dr. Luciano Brites, Representante da OAB local e da Comissão de Direito do Trabalho, o qual elogiou o trabalho desenvolvido na Vara do Trabalho, mas relatou atraso na prolação das sentenças.

20 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

Especificamente quanto às sentenças pendentes, deve ser observado o prazo de 60 dias para a prolação, se não conflitante com eventual prazo estipulado no PROAD 3.280/2025, em razão de homologação de plano de trabalho, o qual deverá prevalecer sobre o prazo ora fixado.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Rodrigo de Almeida, pela Diretora de Secretaria, Carina Ana Braga Adam, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região